



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

0000 1

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n° 44/2015.

Manfrinópolis, em 30/11/2015.

DE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;  
Câmara Municipal de Vereadores;

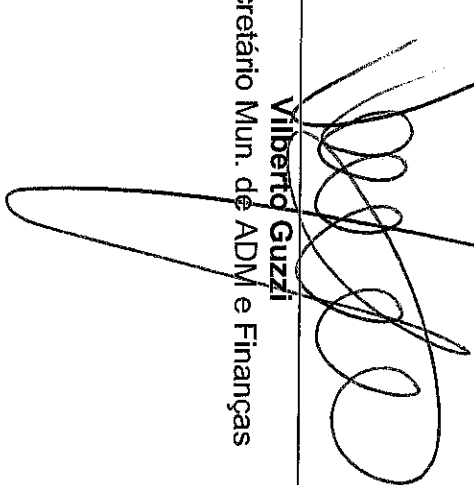
PARA: Gabinete Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Vilberto Guzzi**  
Secretário Mun. de ADM e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**Claudecir Pegoraro**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

1000 2

ESTADO DO PARANÁ

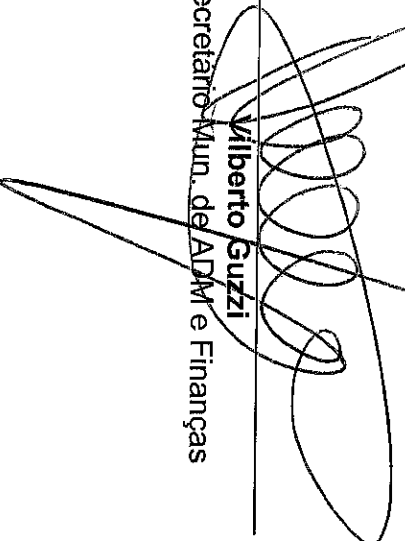
CNPJ: 01.614.343/0001-09

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

  
Wilberto Guzzi

Secretário Mun. de ADM e Finanças

  
Claudécir Pegoraro

Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

0000 3

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 44/2015-GPL

Manfrinópolis, em 30/11/2015.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 44/2015 de 30/11/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

–  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

–  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

0000 4

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 44/2015-DC

Manfrinópolis, em 30/11/2015.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 44/2015 expedido por Vossa Senhoria em 30/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2015	60	01.001.01.031.0101.20010	0	3.3.90.39.00.00	Do	Exercício
2015	190	02.002.04.122.0401.20030	0	3.3.90.39.00.00	Do	Exercício

Cordialmente,

ALBERTO GUZZI

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

9000 3

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 44/2015-CL

Manfrinópolis, em 30/11/2015.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº44/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00006

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER Nº: 44/2015 - LICITAÇÕES**

Manfrinópolis, em 30/11/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 44/2015, de 30/11/2015, o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

0000 4

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício nº 44/2015

Manfrinópolis, em 30/11/2015.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

0000 8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO N° 44/2015 PROCESSO 318/2015 – TIPO PRESENCIAL

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma abaixo:

**2. OBJETO**

A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	70	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	12,00	MÊS	350,00	4.200,00
2	2244	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	12,00	MÊS	4.100,00	49.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>53.400,00</b>

**2.1 Condições do objeto:**

**O prazo para a execução do objeto** da presente licitação será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal no período de vigência do contrato que será de 12 Meses, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)**.

**O valor mensal contratado não poderá sofrer acréscimos independentemente do quantitativo de matérias publicadas.**

**2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

A empresa contratada deverá receber as matérias em dias úteis, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, eletronicamente (via e-mail ou fax) ou, ainda, por meio físico, emitindo recibo e confirmando a publicação, bem como fornecer 30 (trinta) exemplares de cada edição do jornal impresso com as matérias publicadas para o Poder Executivo e 10 exemplares com as matérias publicadas para o Poder legislativo, sem acréscimo extra no

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

17/000 0

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

valor contratual. Quanto ao prazo de execução, a publicação deverá ocorrer na edição imediatamente seguinte ao recebimento da matéria de acordo com as necessidades e independentemente da quantidade de publicações. Os impressos devem ser de boa qualidade, legíveis, sem borrões, rasuras, falhas ou qualquer outro defeito de impressão, na fonte Arial tamanho mínimo 07.

A circulação do jornal devesa ser de no mínimo 03 edições semanais com abrangência local do Município de Manfrinópolis bem como regional.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n°. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

1160070

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Pregos” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 18/12/2015**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 18/12/2015**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**  
**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Pregos” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
  - a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

100011

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope n.º 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
  - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - d) Prazo para a execução será de **12 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
  - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
  - f) Marca do produto cotado;
  - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca e um preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
  - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei n.º 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope n.º 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope n.º 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP.: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000012

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.
- b) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- j) Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentações do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000013

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

existentes, se for o caso;

- p) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- q) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei n° 147/2014 de 07/08/2014.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

160014

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por lote, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000015

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13 **DO PAGAMENTO**
- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	60	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	190	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

000017

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15 ANEXOS DO EDITAL**

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

**16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

2015018

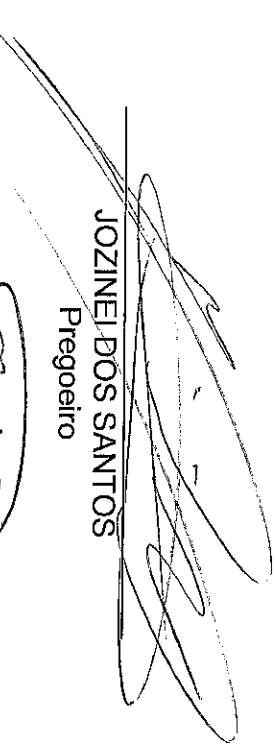
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pregão.

- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 30/11/2015.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Claudio Guberti  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

00000

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem conferê(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

000020

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa..... inscrita no CNPJ nº  
..... situada à ..... endereço  
completo)..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº44/2015 e,  
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

000021

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 44/2015

O signatário da presente, em nome da proponente.....,  
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da  
qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32,  
parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

0000000

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2015.

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

0000003

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 44/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

000025

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO  
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 44/2015

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário,  
bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da  
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

**0000006**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE  
INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E  
QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 44/2015

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se  
incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que  
porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

0000017

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 44 /2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por lote.**

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 44/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais.**

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	60	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

**000028**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2015	190	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	---	-----------------	--------------

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/ME constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

**O valor mensal contratado não poderá sofrer acréscimos independentemente do quantitativo de matérias publicadas.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO**

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal no período de vigência do contrato que será de 12 Meses, após a homologação e assinatura do contrato.

A empresa contratada deverá receber as matérias em dias úteis, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, eletronicamente (via e-mail ou fax) ou, ainda, por meio físico, emitindo recibo e confirmando a publicação, bem como fornecer 30 (trinta) exemplares de cada edição do jornal impresso com as matérias publicadas para o Poder Executivo e 10 exemplares com as matérias publicadas para o Poder Legislativo, sem acréscimo extra no valor contratual. Quanto ao prazo de execução, a publicação deverá ocorrer na edição imediatamente seguinte ao recebimento da matéria de acordo com as necessidades e independentemente da quantidade de publicações. Os impressos devem ser de boa qualidade, legíveis, sem borrões, rasuras, falhas ou qualquer outro defeito de impressão, na fonte Arial tamanho mínimo 07.

A circulação do jornal de vera ser de no mínimo 03 edições semanais com abrangência local do Município de Manfrinópolis bem como regional.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

0000000

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

**Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

**CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

**Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

Rua Encantilhado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000030

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfi@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfi@manfrinopolis.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

000735

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2015.

Cláudio Gubertt  
Prefeito Municipal

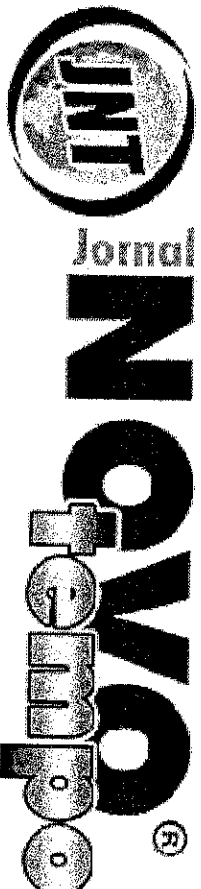
Testemunha

Contratada

Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



000131

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis CNPJ 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado n° 11 Centro de Manfrinópolis

### Orçamento

Descrição	Valor fixo mensal
Publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	R\$ 4.300,00

(Quatro mil e trezentos reais)

Santa Izabel do Oeste, 24/Novembro/2015

NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**

RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68

CARGO: **Diretor**

000033

# Editora Jornal de Beltrão S/A

CNPJ 95.420.188/0001-33 e ICMS 90226767-06, Bairro Presidente Kennedy  
Rua Mato Grosso, 55, Fone/fax 046 3520-4000 CEP 85.605-280 Francisco Beltrão - PR.

## Orçamento


Prefeitura Municipal de Manfrinópolis CNPJ 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado n° 11 Centro de Manfrinópolis

Descrição	Valor fixo mensal R\$
Publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	4.800,00

Valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

A validade desta proposta é até 30 dias.

Francisco Beltrão - PR, 23 de novembro de 2015.

  
EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Celso Albino Reichert  
Diretor Adm. Financeiro  
Diretor Adm-financeiro

☎ 95.420.188/0001-33  
EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Rua Mato Grosso, 55  
Pres. Kennedy - CEP 85605-280  
☒ Francisco Beltrão - Paraná ☒



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 44/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/12/2015, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**3. PROTOCOLO:** 18/12/2015, às 09:00 horas

**4. DATA DA ABERTURA:** 18/12/2015, às 09:00 horas.

**5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 30/11/2015.

  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 1092 Pág.: 1B

Data: 01 1 12 1 2015

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 990 Pág.: 14

Data: 01 1 12 1 2015

# Diário Oficial dos Municípios

Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0390

Página 14 / 154

## FRANCISCO BELTRÃO

### PREFEITURA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.989/95 e legislação complementar, toma público extrato de Contrato:

**PARTE:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - EPP.

**ESPECIE:** Contrato nº 759/2015 - Pedido nº 154/2015

**OBJETO:** Aquisição de mesas obitais para utilização da prática do espone Trênis de Mesas (ring pong), para as unidades de Educação da Municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
1551	07.002.12.391.1201.2043	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2015.

Saudí Mansor

Secretário Municipal da Administração

Cad169874

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.989/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo de Contrato:

**PARTE:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

**ESPECIE:** Contrato nº 943/2011 - Tomada de Preços nº 054/2011.

**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização de uma Central de Controle e Taxas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo e portátil fotográfica, incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infra-estrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços.

**ADITIVO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de novembro de 2016.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2015

Saudí Mansor

Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.989/93 e legislação complementar, toma público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTE:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**ESPECIE:** Contrato nº 340/2014 - Tomada de preços nº 34/2014.

**OBJETO:** Fornecimento de mobília para equipar as unidades de saúde: UBS do bairro Alvorada, ESF do bairro Paralelô Unico e de Assentamento Missões, farmácia municipal do bairro da Campo e Instituto da Mulher.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato de fornecimento de mercadorias fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de fevereiro de 2016.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2015.

Saudí Mansor - Secretário Municipal da Administração

### EDITAL Nº 140/2015

Cad169875

**ANTONIO CANTELMO NETO,** Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital 158/12 RE SOLVE

**Art. 1º-**CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, aberto através do Edital nº 158/2012, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2015, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

**CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA**

C	CAUDATA	PF	DN
14	Michele Michelin Graf	33	23/01/1991

**Art. 2º-**O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de Novembro de 2015.

**ANTONIO CANTELMO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cad169875

## ITAPEJARA DOESTE

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 15 (quinze) de Dezembro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica–OAF.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 045/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 de Novembro de 2015.

Viadimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2015

#### Extrato de Contrato Nº 1813/2015

Cad169875

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR  
**Contratado:** Centro de Integração Nacional de Estágio para Estudante–CEINEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001 – 26.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inscrições, processo de classificação, fiscalização e coordenação do Processo Seletivo para contratação de menores aprendizizes que prestarão serviços nos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 004/2015.

**Vigência do Contrato:** De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2015 a 26 (vinte e seis) de

Maço de 2016.

**Data do Contrato:** 26 (vinte e seis) de Novembro de 2015.

#### Extrato de Aditivo do Contrato Nº 1548/2014

Cad169877

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR  
**Contratado:** M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.950/0001-99.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de execução de obra de revitalização da praça Arnaldo Busato, com área de intervenção de 14.460 metros quadrados, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 001/2014.

**Fica prorrogada a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias.**  
**Data do Aditivo:** 30 (trinta) de Novembro de 2015.

Cad169876

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Nº 44/2015

**Regado pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS,** Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/12/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 do tipo: **MEJOR PREÇO POR LOTE.** Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalista para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**3. PROTOCOLO:** 18/12/2015, às 09:00 horas

**4. DATA DA ABERTURA:** 18/12/2015, às 09:30 horas.

**5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 30/11/2015.

**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cad169875

AMM DIÓIEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil. AMMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

http://amsop.dioems.com.br

Confirmação Oficial de Tempo de Observatório de Trabalho Municipal - Ministério da Ciência e Tecnologia

1459706338

Página 14



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO -  
SC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015.**

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito, torna pública sua necessidade que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, por item para aquisição de um veículo zero km, Escala recebidos as propostas até às 09:00 hrs. do dia 11/12/2015. A entrega deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no local de entrega, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36940054/0014. São Benedito-SC, aos 27/11/2015. ANTONIO LUIS KRINDGES - Ordenador da Despesa.



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 20/2015**

SIMULLA - Concede Licença Prêmio para Servidores Públicos Municipais e de outras providências.  
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - CONCEDER para a servidora Pública Municipal VANIA GASPARADE ARSEGO, ocupante do cargo Estivo de Técnico Administrativo, NivelReferencia CA-11, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de dezembro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2008 a 12/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.  
Publicize-se  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 20/2015**

SIMULLA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e de outras providências.  
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal ASTERIO MARCHELI, lotado no cargo efetivo de Técnico Agrícola, nomeado para o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 15 de dezembro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2014 a 02/01.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.  
Publicize-se  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 20/2015**

SIMULLA - Nomeia Servidor Público Municipal para o Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário de Outras Providências.  
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047, de 14 de junho de 2012.

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de dezembro de 2015, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **ROBERTO LAMARCA**, portador da Cédula de Identidade sob n. 9.086.577 3, S.E.S./P.R. e inscrito no CPF/MF sob nº 057.916.189-90, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regulamentado homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Promotoria Efeito de **ENTRETERNO**, sem carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Profissional Classe "A", Tabela "N" - Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores.  
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 189/2015**

SIMULLA - Concede férias para Servidor Público Municipal e de outras providências.  
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal WALDIR ALONÇO DOS REIS, lotado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, NivelReferencia AD-02, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de dezembro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2014 a 14.06.2015.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.  
Publicize-se  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal WALDIR ALONÇO DOS REIS, lotado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, NivelReferencia AD-02, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de dezembro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2014 a 14.06.2015.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.  
Publicize-se  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE MARAFIMÓPOLIS  
PREGO DE LICITAÇÃO  
PREGO Nº 44/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e substituído pela Lei nº 8.686/93 EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP  
RECURSOS próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MARAFIMÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.615.363/0001-09, torna pública que fará realizar dia 18/12/2015, às 09:00 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Regido pela Lei nº 10.520/02 e substituído pela Lei nº 8.686/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Marafimópolis, iniciada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marafimópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 18/12/2015, às 09:00 horas  
5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Emantillado, nº 11, centro, Marafimópolis, Estado do Paraná.

EDITAL - cartas, farmácias, complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Marafimópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax (0x416) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@marafimopolis.pr.gov.br.

Manifimópolis, em 30/11/2015.  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
INESSIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015.**

CONTRATO: Município de Barracão/PR.  
CONTRATANTE: Hospital Municipal de Divisão Cirurgica - H.M.D.C. VALOUR: Fica adiferença o valor do contrato originado em R\$ 697.423,90 (seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e vigência do contrato originado por mais por mais 05 (seis) meses, vigorando até 30 de abril de 2016.



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.  
CONTRATO: Nº 137/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Airton A. Sassarini - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para manutenção da 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, utilizando recursos do FUNERBOM.  
VALOR: R\$ 9.202,58 (nove mil e duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: Doze meses.



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.  
CONTRATO: Nº 139/2015.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Rosa & Rosa Da Lida - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para manutenção da 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, utilizando recursos do FUNERBOM.  
VALOR: R\$ 11.880,20 (onze mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: Doze meses.



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
PROCESSO Nº 079/2015  
HOMOLOGAÇÃO**

Esclareço o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, de 13 de novembro de 2015, do tipo Menor Preço, as empresas: ANTON A. BASSAVESI - ME, vendedor dos itens nº 04, 06, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 20, 24, 27, 34, 35, 46 e 48; AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, vendedoras dos itens nº 02, 06, 07, 11, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 40, 49 e 51; ROSA & ROSA CALYDA - ME, vendedoras dos itens nº 01, 03, 10, 12, 13, 19, 23, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 47 e 50.  
Barracão/PR, 30 de Novembro de 2015.  
**MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015  
PROCESSO Nº 082/2015**

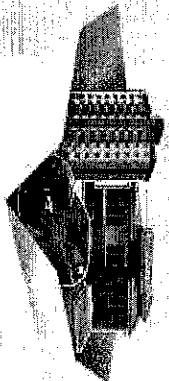
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 73.698.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 15 de dezembro de 2015, na forma de Lei 8.686/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de 300 m² de terra black out em lotado e 70 m² de pastagem vertical, incluindo instalação, arreamento e acessórios, necessários para escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 30 de Novembro de 2015.  
**MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 032/2015  
PROCESSO Nº 073/2015**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Exortado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 032/2015, de 30 de outubro de 2015, do tipo Menor Preço, a empresa CASA DE APOIO NOKSA SENIOR ARAUCÁRIA LTDA - ME.  
Barracão/PR, 30 de Novembro de 2015.  
**MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL**



**Anuncie Anuncie**  
**Aqui Aqui**

**Quer vender, trocar, alugar, informar?**  
**Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.**

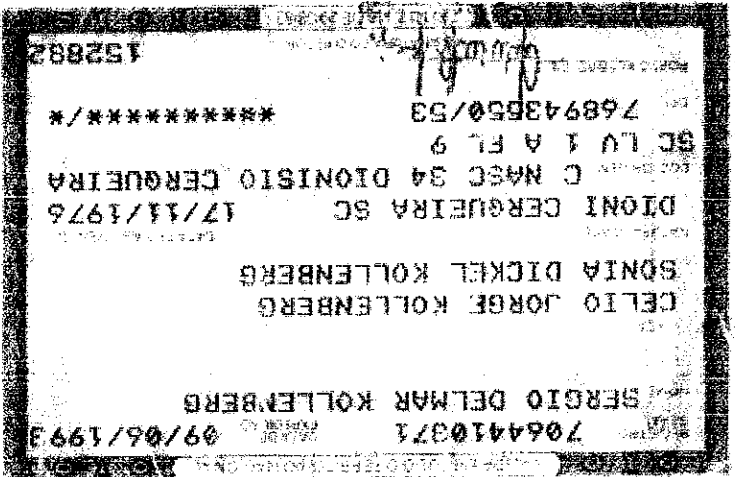
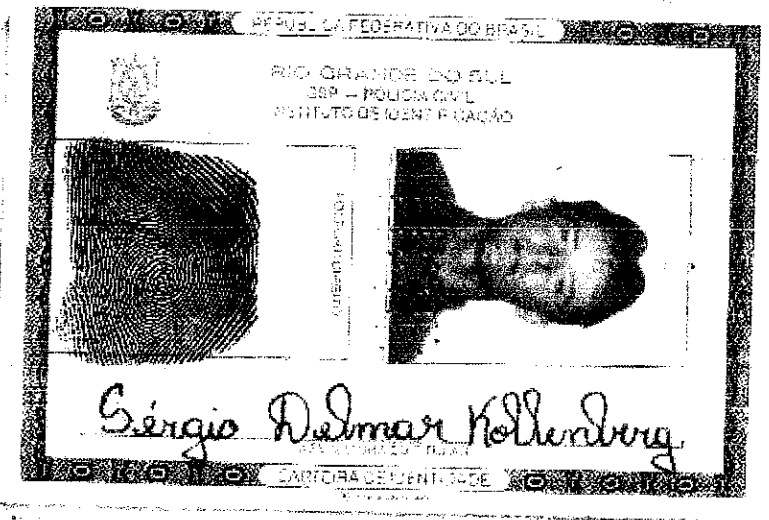
O que te sua boca, agora ficou melhor. Assinatura do **JORNAL TRIBUNA REGIONAL**, aprovável para quem deseja de anunciar **GRATUAMENTE** nos classificados.

Lighe: (49) 3684-4181  
**Classificados**  
**GRATUAMENTE**  
O que te sua boca, agora ficou melhor.



**MERCADO GIRASSOL**  
CASA DE APOIO NOKSA SENIOR ARAUCÁRIA LTDA - ME  
CNPJ nº 16.118.564/0001-01  
CNPJ nº 16.118.564/0001-01





Callesc  
Distribuidora S.A.

11/2015 41306980

Nome do Contribuinte: **SERGIO DELMAR KOLLEBERG**  
CPF: 76894355053

Endereço: **RUA PEDRO II, 500 - 4º ANDAR - CENTRO / D. CERQUEIRA - JARDINS CARLOS ALBINO - LAC/ITAPUA/VALDUIVA DO NOROESTE - NITERÓI - RJ - CEP: 24220-000**  
Classificação: **01 - RESIDENCIAL - COMERCIAL - TRANSITO**  
Cod. Fiscal de Operações e Serviços: **010**  
Tipo de Contribuinte: **IS**

Período de Referência	Data de Emissão	Valor em Reais	Valor em Litras
Letr. Anteriores	01/06/2015	900,715	900,715
Letr. Atual	08/11/2015	912,482	912,482
Atualização	08/11/2015	912,482	912,482
Letr. Anteriores	01/06/2015	900,715	900,715
Letr. Atual	08/11/2015	912,482	912,482
Atualização	08/11/2015	912,482	912,482

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONSUMO	156	9,525435	1.485,968
ADICIONAL B.A.D. VERDELA	769	9,525435	7.325,040
ADICIONAL B.A.D. VERDELA			0,00
Subtotal 1			8.811,008

00512 - CONTRIBUICAO MONETARIA POR ATRASO 09/2015  
MULTA CONTRA ANTERIOR 09/2015  
JURCS CONTRA ANTERIOR 09/2015  
ERISSAO 3800MDS VIA 09/2015  
Subtotal 2

Descrição	Valor
Composto de Preço (Art. 33 Resolução 158/2005)	265,74
ENERGIA TRANSMISSAO	24,38
ENC. SETORIALS	87,88
Acréscimo e Equilíbrio Financeiro	50,66
Total 1 - (Impostos + Juros + Correção Monetária)	328,66
Base de Cálculo (Imposto)	808,08
IPMS	12,65
PRECATORIO	140,28
CORFINS	3,77
Outras Contribuições	17,24

Período Base: 10/2015  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 187 - Agência Brasileira de Defesa do Consumidor  
Lugar de emissão e no modelo. Digite não se trabalho Internet.  
Centralize Contas e qualquer momento no Call Center ou no site www.aneel.gov.br  
Debitos: 09/2015 R\$ 500,00

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

18/12/2015

**IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO**

Este notificação contém informações essenciais para a regularização da situação de débitos. O não pagamento dos débitos em prazo estabelecido pode acarretar o cancelamento da concessão de energia elétrica e o bloqueio das contas bancárias. O não pagamento dos débitos em prazo estabelecido pode acarretar o cancelamento da concessão de energia elétrica e o bloqueio das contas bancárias. O não pagamento dos débitos em prazo estabelecido pode acarretar o cancelamento da concessão de energia elétrica e o bloqueio das contas bancárias.

Período de Referência	Data de Emissão	Valor em Reais	Valor em Litras
Período Base	10/2015	500,00	500,00
Atualização	11/2015	500,00	500,00
Total		1.000,00	1.000,00

3FC9: B671. 8023. 0FBC. 008D. DEF5. 1565. BFD F

Callesc  
Distribuidora S.A.

11/2015 201112015

Nome do Contribuinte: **SERGIO DELMAR KOLLEBERG**  
CPF: 76894355053

Endereço: **RUA PEDRO II, 500 - 4º ANDAR - CENTRO / D. CERQUEIRA - JARDINS CARLOS ALBINO - LAC/ITAPUA/VALDUIVA DO NOROESTE - NITERÓI - RJ - CEP: 24220-000**  
Classificação: **01 - RESIDENCIAL - COMERCIAL - TRANSITO**  
Cod. Fiscal de Operações e Serviços: **010**  
Tipo de Contribuinte: **IS**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONSUMO	156	9,525435	1.485,968
ADICIONAL B.A.D. VERDELA	769	9,525435	7.325,040
ADICIONAL B.A.D. VERDELA			0,00
Subtotal 1			8.811,008

00512 - CONTRIBUICAO MONETARIA POR ATRASO 09/2015  
MULTA CONTRA ANTERIOR 09/2015  
JURCS CONTRA ANTERIOR 09/2015  
ERISSAO 3800MDS VIA 09/2015  
Subtotal 2

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

960037

SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Policia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olimpica Municipio de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comercio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4.478.635 13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olimpica Municipio de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Foro e Comarca de Barracão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** RAMO DE ATIVIDADE: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação.

**CLAUSULA TERCEIRA:** PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 2002.

**CLAUSULA QUINTA:** CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VL.R TOTAL
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500.00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500.00
TOTAL	100%	R\$ 25.000.00

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

18/12/2015.

**COMUNICAÇÕES KOLLERNBERG LTDA 300033**  
**CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: FORMA: Em moeda corrente do país;

CLAUSULA OITAVA: PRAZO: Neste ato;

CLAUSULA NONA: GERENTE: A sociedade será administrada pela Sr. SERGIO DELMAR KOLLERNBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL: Individualmente;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os empõem de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

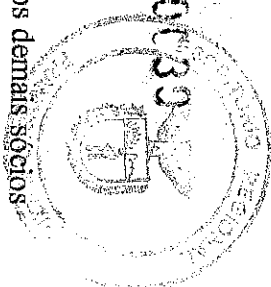
12/12/2015.



REGISTRADO  
NO MATRIZ

**COMUNICAÇÕES KOLLBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

300033

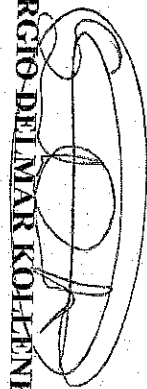


**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

**CLAUSULIA DECIMA OTAVVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declararam para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadrara em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.

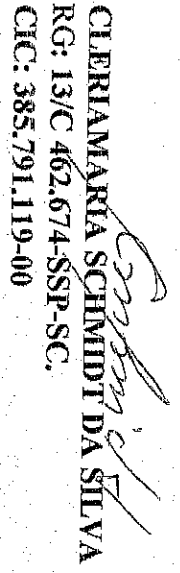
E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

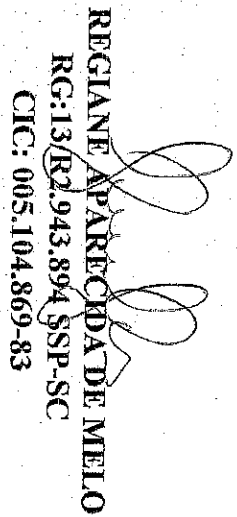
Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002.

  
**SERGIO DEL MAR KOLLBERG**

  
**LENIR ANA FANTINELLI KOLLBERG**

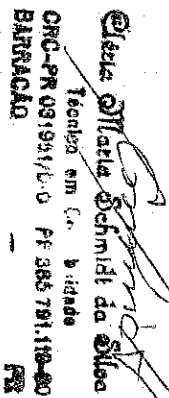
TESTEMUNHAS:

  
**CLÉRIAMÁRIA SCHMIDT DA SILVA**  
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.  
CIC: 385.791.119-00

  
**REGIANE APARECIDA DE MELO**  
RG:13/R2.943.894 SSP-SC  
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/12/2002  
SOB O NÚMERO: 41204934820  
Protocolo: 02/324139-0  
COMUNICAÇÕES KOLLBERG LTDA  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

  
Cléria Maria Schmidt da Silva  
Técnica em C. v. idade  
CRC-PR 031951/O-0 PF 385.791.119-00  
BARRAÇÃO PR

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/12/2002  
SOB O NÚMERO: 20023241403  
Protocolo: 02/324140-3  
Empresa: 41 2 0493482 0  
COMUNICAÇÕES KOLLBERG LTDA  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

18/12/20 15.



000640

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME  
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

**SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CTC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

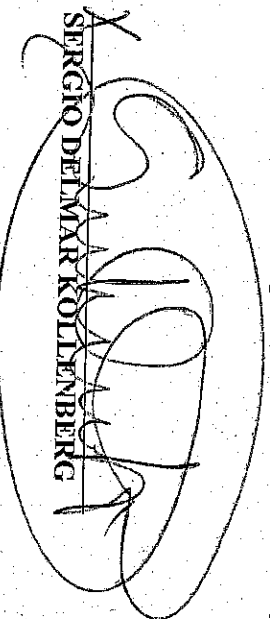
**SUYANE LUANA KOLLENBERG**, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e do RG nº 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

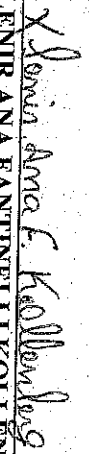
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Escritório Contábil, na cidade de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000.

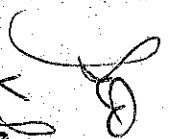
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratuais.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC. 18 de Outubro de 2012.

  
SERGIO DELMAR KOLLENBERG

  
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG  
Representante de sua filha  
SUYANE LUANA KOLLENBERG

  
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG  
Representada pela sua mãe  
SUYANE LUANA KOLLENBERG

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

18/12/2015



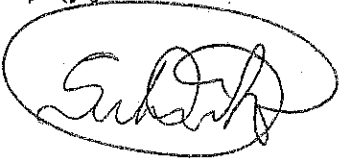
V

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICACOES  
KOLLENBERG LTDA ME -

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

000041

SERGIO DELMAR KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 768.943.550-53, carteira de identidade nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL.



SUYANE LUVANA KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascida em 22/10/1998, solteira, estudante, CPF/MF nº 067.253.079-14, carteira de identidade nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL, assistido neste ato por seu MAE/REPRESENTANTE LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, nacionalidade brasileira, nascida em 20/02/1980, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 006.074.639-45, carteira de identidade nº 13R4478635, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000.



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA ME -, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro I, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustaram a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e dois) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma CAPITAL INTEGRALIZADO COM IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, (LOTE URBANO Nº01 DA QUADRA 81, COM MATRÍCULA SOB O NÚMERO 5.218 NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE DIONÍSIO CERQUEIRA), NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TAMBÉM INTEGRALIZADO NESTE ATO, FICANDO DIVIDIDAS EM 172 COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS). Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTBGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL E MONTANTE EM MOEDA CORRENTE, IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

Req: 81400000209888

18/12/20 15

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES  
KOLLENBERG LTDA ME.

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

500042

NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), FICANDO O CAPITAL SOCIAL ALTERADO PARA R\$ 602.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS), este fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, com 171 (cento e setenta e um) quotas, perfazendo um total de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) integralizado.

SUYANE LUANA KOLLENBERG, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

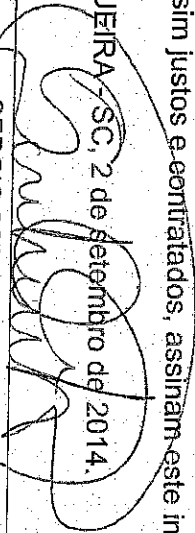
DA RATIFICAÇÃO E FORO

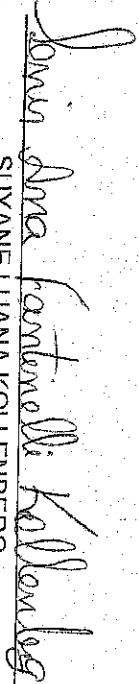
**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece DIONÍSIO CERQUEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONÍSIO CERQUEIRA SC, 2 de Setembro de 2014.

  
SERGIO DELMAR KOLLENBERG  
CPF: 768.943.550-53

  
SUYANE LUANA KOLLENBERG

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG (MAE/REPRESENTANTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB Nº. 20147787610  
Protocolo: 14/778761-0, DE 29/09/2014

Empresa: 42 2 0404618 6  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA  
ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

18/12/20 15



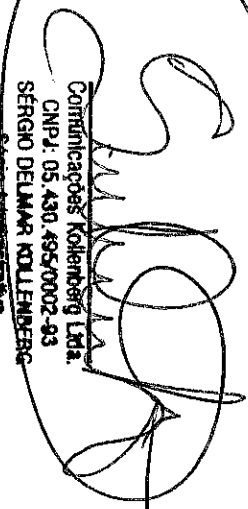
ANEXO II

000043

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA** – JORNAL TRIBUNA REGIONAL; inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, situada à Avenida Santa Catarina, sala 35, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº44/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barracão, 18 de dezembro de 2015.

  
Comunicações Kollenberg Ltda.  
CNPJ: 05.430.495/0002-93  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio-Administrativo

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
05.430.495/0002-93  
Avenida Santa Catarina, 35, Centro, Barracão - PR  
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

**05.430.495/0002-93**

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro  
85700-000 - BARRACÃO - PR

**05.430.495/0002-93**

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro  
85700-000 - BARRACÃO - PR





**Jornal**  
**TRIBUNA REGIONAL**  
*Notícias construtivas, objetivas e de qualidade*

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR, Dionísio  
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000  
Fone/Fax: (0<sup>xx</sup>49) 3644-4181  
Celular: (49) 9978-8982  
jornaltribuna@sno.com.br  
Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02

ANEXO III

000041

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrimópolis

Pregão Presencial nº 44/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – JORNAL TRIBUNA REGIONAL**; inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, situada à Avenida Santa Catarina, sala 35, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Barracão, 18 de dezembro de 2015

**05.430.495/0002-93**

Comunicações Kollenberg Ltda.  
CNPJ: 05.430.495/0002-93  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio Administrativo

Av. Santa Catarina, 35 - Sr  
85700-000 - Barracão-SC

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
05.430.495/0002-93  
Avenida Santa Catarina, 35, Centro, Barracão - PR

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



# Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

ANEXO VI

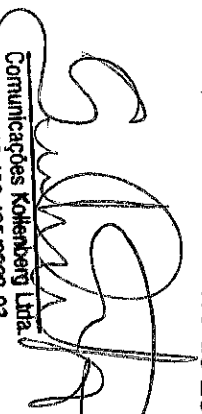
Av. Parana, 613 - Barracão-PR, Dionísio  
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3644-4181  
Celular: (49) 9978-8982  
jornaltribuna@sno.com.br  
Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02

000045

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº  
123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – JORNAL TRIBUNA REGIONAL**; inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93; é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Barracão, 18 de dezembro de 2015.

  
Comunicações Kollenberg Ltda.  
CNPJ: 05.430.495/0002-93  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Socio Administrador

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

05.430.495/0002-93

Avenida Santa Catarina, 35, Centro, Barracão - PR

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

**05.430.495/0002-93**

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro  
85700-000 - BARRACÃO - PR





JORNAL  
**NOVO**  
Tempo<sup>®</sup>

500043

Jonikaite & Jonikaite LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

Anexo I

### CREDENCIAMENTO

A empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** inscrito no CNPJ nº **03.525.366/0001-72**, com sede à Rua Laranjeira, 1474 – **Bairro Santo Antônio**, no Município de **Santa Izabel do Oeste Estado do Paraná**, neste ato representada pelo Diretor **SÉRGIO JONIKAITES** RG nº 3.479.739-0, e CPF nº 498.589.479-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio em Santa Izabel do Oeste com amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Izabel do Oeste, 18 de dezembro de 2015.

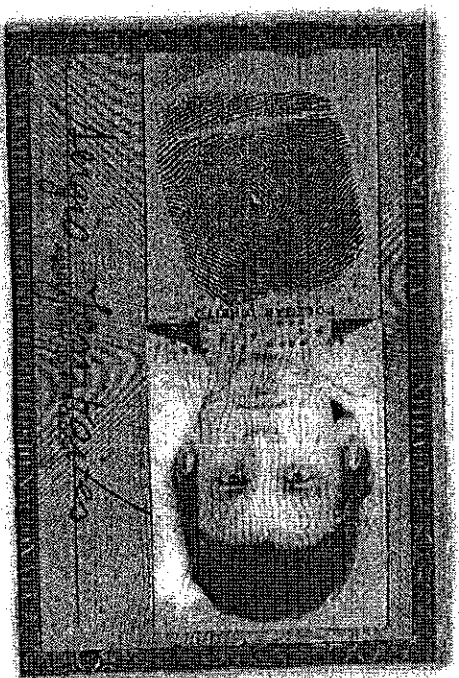
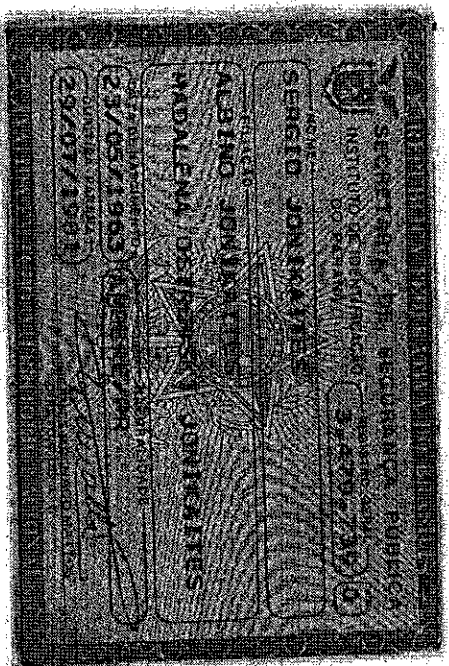
\_\_\_\_\_  
NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**

RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68

CARGO: **Diretor**

**Jonikaite & Jonikaite Ltda.**  
**Editora de Pesquisa e Publicidade**  
**JORNAL NOVO TEMPO**  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - Pr.

000047



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

18/12/2015.

Jonkaites & Jonkaites Ltda.  
Editoro de Pesquisa e Publicidade  
JORNAL NOVO TEMPO  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - Pr.

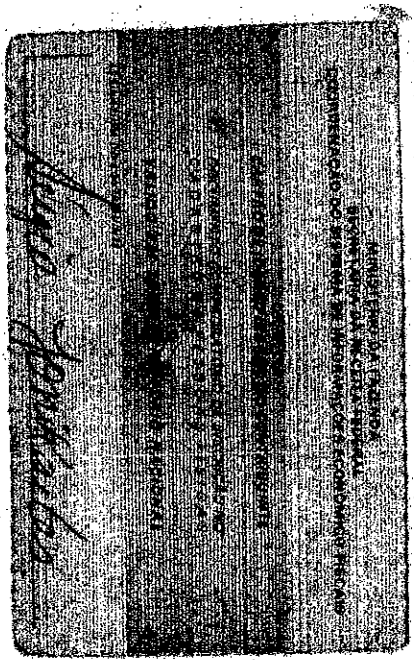
**910**

MATRÍCULA: 28.05.43  
 CONTRIBUINTE: SERGIO JONIKAITIS

INSCRIÇÃO NO CPF: 498.589.479-68  
 INSCRIÇÃO NA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:

(Assinatura) M. N. S. J. L. S.  
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

000043



Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

18/12/2011

Jonikaitis & Jonikaitis Ltda.  
 Editora de Pesquisa e Publicidade  
 JORNAL NOVO TEMPO  
 CNPJ 03.525.366/0901-72  
 Santa Izabel do Oeste - Pr.

(Assinatura)

(Assinatura)

V

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

9000049

CONTRATO SOCIAL

**SERGIO JONIKAITES**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portador na cédula de identidade nº 3.479.739-0-SSP-PR e CPF/MF nº 498.589.479-68 e **ZELI MARIA RAOA JONIKAITES**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portadora na cédula de identidade nº 4.211.283-6-SSP-PR e CPF/MF nº 722.988.559-00, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a razão social de **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**, com sede e foro na cidade de Salgado Filho-Pr, na Av. Presidente Dutra, sn, Centro.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de jornal e publicidades.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de dezembro de 1999.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:  
a) **SERGIO JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do pais no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).

b) **ZELI MARIA RAOA JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do pais no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLAUSULA SEXTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 10 de Janeiro de 1.966.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

**CLAUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito o sócio remanescente, discriminado o preço, a forma e prazo de pagamento, para

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

18/12/2015



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

000050

**CONTRATO SOCIAL**

que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade será administrada pôr um dos sócios na qualidade de gerente a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia **SERGIO JONIKAITES**, dispensado da prestação de caução.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrará a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio superstitie e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se o quadro social estiver composto pôr mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadrará no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

28/12/2025.




**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

300051


E pôr assim, estarem justos contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e fôrma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

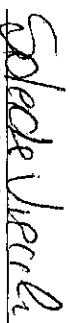
Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 1999.

  
Sergio Jonikaites

  
Zéi Maria Raota Jonikaites

Testemunhas:

  
João Batista Zancanaro  
Rg: 277.929-SSP-PR

  
Soldeirei  
Soleide Vicelli  
Rg: 6.145.136-6-SSP-PR

Demonstrativo de uso de firma:

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

  
Sergio Jonikaites


19/12/20 15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0423618 9

Protocolo: 99/262428-2  
TUFI RAMME  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 2 624290

Protocolo: 99/262429-0

  
TUFI RAMME  
SECRETÁRIO GERAL



U



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

18/12/2015



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O estado civil do sócio ROBERTO RAOOTA JONIKAITES, passa a ser: casado em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento registrada no livro B-2, às folhas 047 e 048, sob o nº 213, no cartório de registro civil de Santa Izabel do Oeste PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado na sua diferença com o aproveitamento de Lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto Social que era: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**

CNPJ 03.525.366/0001-72

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação.

1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

2ª. - A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR

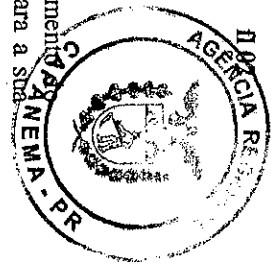
3ª. - O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

4ª. - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

✓

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**  
**CNPJ 03.525.366/0001-72**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



- 5ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.
  - 6ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outoro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
  - 7ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
  - 8ª. - A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
  - 9ª. - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
  - 10ª. - As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
- Parágrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.
- 11ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
  - 12ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
  - 13ª. - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
  - Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
  - 14ª. - Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.
  - 15ª. - Declaram para os fins do art. 5o da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadrada na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2o da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1o do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3o da mesma Lei.
  - 16ª. - Fica eleito o foro da comarca de Realiza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Janeiro de 2013.

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**

Dou fé

19/12/20 15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPENEMA  
CENTRO OREGISTRUM, 25/01/2013  
SOB NÚMERO 2013.0373664  
Protocolo: 13/0373664 DE 15/01/2013

Empresário: R. 2, 0423618-9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

000154

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20130373664 em 25/01/2003, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade cria uma FILIAL na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 3º Andar, Sala 202, Dom Antonio, centro, cep 85.601-600, Francisco Beltrao PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades em 20 de Agosto de 2013; que tem como objetivo, CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo que cada Sócio Assina Individualmente pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.  
**Contêre com o Original**

O referido é verdade

Dou fé

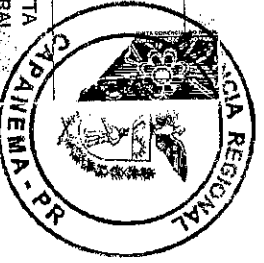
Santa Izabel do Oeste, 05 de Agosto de 2013

18/12/20 15

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

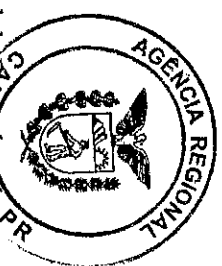


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPRIEMA  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 19/08/2013  
SOB NÚMERO: 41.901346568  
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013  
Empresa: 41 2 0423618 9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPRIEMA  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 19/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134567170  
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013  
Empresa: 41 2 0423618 9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20134567170 em 19/08/2013, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na Sociedade JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, bairro santo antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do RG nº 7.616.804-0 SSP PR, CPF nº 037.581.309-80, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia JULIANA CHERUBINI JONIKAITES.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio que ora se retira, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

**CLÁUSULA QUARTA:** em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade que era dos Sócios SERGIO JONIKAITES e ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser dos Sócios SERGIO JONIKAITES e JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**O referido é verdade**

Dou fé

28/12/20 25

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000156



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

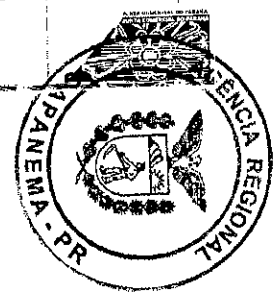
Santa Izabel do Oeste, 15 de Maio de 2014

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOT & JONIKAITES

JULIANA CHERUBINI JONIKAITES

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 26/05/2014  
SOB NÚMERO: 20143340891  
Protocolo: 14/334089-1, DE 24/05/2014  
Empresa: 41 2 0423618 9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

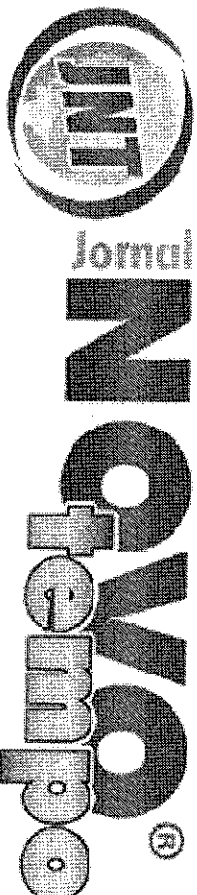
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

18/12/20 15

V



000057

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

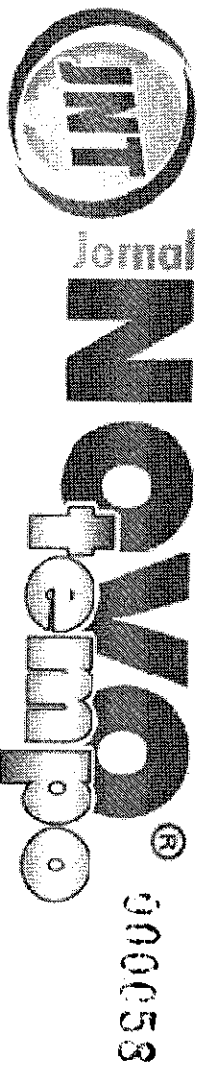
A empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** inscrita no CNPJ nº **03.525.366/0001-72** situada à Rua Laranjeira, 1474, CEP: 85.650-000, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná - **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº44/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Izabel do Oeste-PR, 18 de dezembro de 2015.

.....  
NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**  
RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68  
CARGO: **Diretor**

Jonikaites & Jonikaites Ltda.  
Editora de Pesquisa e Publicidade  
JORNAL NOVO TEMPO  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - Pr.

V



Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 44/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)**, CNPJ nº **03.525.366/0001-72**, situada à Rua Laranjeira, 1474, CEP: 85.650-000, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, em 18 de dezembro de 2015.

**Jonikaites & Jonikaites Ltda.**

**Editora de Pesquisa e Publicidade**

**JORNAL NOVO TEMPO**

**CNPJ 03.525.366/0001-72**

**Santa Izabel do Oeste - Pr.**

NOME: **SERGIO JONIKAITES**

RG/CPF **8.479.739-0 SSP-PR / 498.589.479-68**

CARGO: **Diretor/JNT**



Jornal **NOVO TEMPO**®

856550

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -**

**LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declararamos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (Jornal Novo Tempo)**, CNPJ nº **03.525.366/0001-72** é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Santa Izabel do Oeste, 18 de dezembro de 2015.

NOME:  **SÉRGIO JONIKAITES**

RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68

CARGO: Diretor

Jonikaites & Jonikaites Ltda.  
Editora de Pesquisa e Publicidade  
JORNAL NOVO TEMPO  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - Pr.





Jornal **NOVO**  
Tempo<sup>®</sup>

000000

01

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME / (JORNAL NOVO TEMPO)

Matriz: CNPJ: 03.525.366/0001-72 – Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio – CEP: 85650-000

Santa Izabel do Oeste – PR (46) 9975-2034 – comercial@jornalnovotempo.com.br

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

Índice	Pág.
a) Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.	4 a 6
b) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;	7
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;	8
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;	9
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;	10
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;	11
g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito <u>ou</u> CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;	idem "e" pág. 10
h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.	12
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da <i>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas</i> , nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.	13
j) Balança patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;	14 a 21


Jonikaite &amp; Jonikaite LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

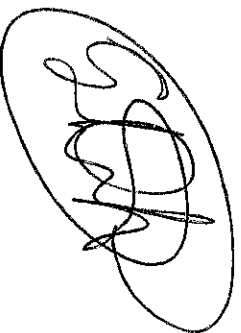
	idem "d" pág. 9
k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;	
l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	22
m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;	23 a 30
n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;	Não se aplica
o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;	Não se aplica
p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso. Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.	31
q) Anexo IV – Declaração de Não emprego de menores	32
r) Anexo V – Termo de Renúncia	33
s) Anexo VII – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional	39

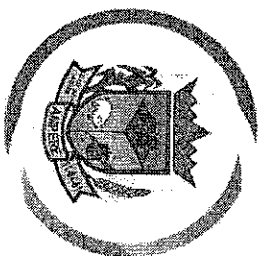
NOME: SÉRGIO JONIKAITES

RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68 CARGO: Diretor



Jonikaite & Jonikaite Ltda.  
Editora de Pesquisa e Publicidade  
JORNAL NOVO TEMPO  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - Pr.





Município de

# Ampère

Por mais qualidade de vida

300063

04

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AMPÈRE**, Estado do Paraná, com sede na Rua Maringá, 279, CNPJ nº 77.817.054/0001-79 fone (46) 3547-1122, e-mail [tesouraria@ampere.pr.gov.br](mailto:tesouraria@ampere.pr.gov.br), através do Setor de Licitações, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO)**, estabelecida na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, sediada na Rua Laranjeira, 1474, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, é a empresa de imprensa escrita (**Jornal**) contratada para publicação de atos oficiais no Município de Ampère.

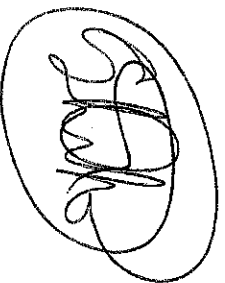
Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Santa Izabel do Oeste, 11 de dezembro de 2015.

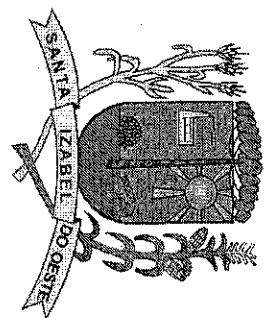


**Helio Manoel Alves**  
Prefeito Municipal

CPF nº 300.493.189-34



Rua Maringá, 279 – Caixa Postal 26 – Tel: 46 3547 – 1122 – CEP 85640-000 – Ampère – Paraná  
CNPJ: 77.817.054/0001 – 79 – [www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br) – Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefsjio@mail.com](mailto:prefsjio@mail.com)  
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, com sede na Rua Acácia, 1317, CNPJ nº 76.205.715/0001-42, fone (46) 3542-1360, e-mail [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com), através do Setor de Licitações, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)**, estabelecida na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, sediada na Rua Laranjeira, 1474, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, é a empresa de imprensa escrita (**Jornal**) **contratada para publicação de atos oficiais** do Município de Santa Izabel do Oeste.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Santa Izabel do Oeste, 11 de dezembro de 2015.

*Camilia Grabovski*

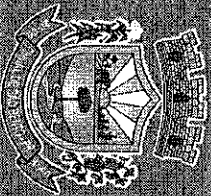
Camilia de Carli Grabovski  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
065.848.479-69

*SGK*

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

18/12/20 11

*A*  
*U*



**Prefeitura Municipal de**  
**PINHAL DE SÃO BENTO**  
Estado do Paraná

000065

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Roque, 178, CNPJ nº 95.590.832/0001-11, fone (46) 3560-1122, e-mail [dmpsb@ampernet.com.br](mailto:dmpsb@ampernet.com.br), através do Setor de Licitações, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO)**, estabelecida na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, sediada na Rua Laranjeira, 1474, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, é a empresa de imprensa escrita (Jornal) contratada para publicação de atos oficiais do Município de Pinhal de São Bento.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

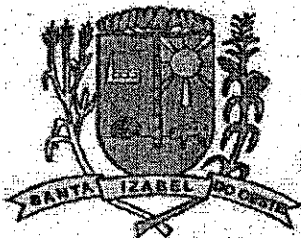
Pinhal de São Bento, 11 de dezembro de 2015.

Wagner Augusto da Silva Granetto  
Departamento de Licitações

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

18/12/20 15



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA IZABEL DO OESTE - PARANÁ

Gestão  
2005/2008

Departamento Municipal da Fazenda  
Divisão de Tributação e Fiscalização

## ALVARÁ DE LICENÇA

Número 30/2003 2º VIA

Passado a favor de JONIKAITES & JONIKAITES LTDA .....  
O Departamento Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal  
de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais, por este TÍTULO, concede licença a  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA .....

CNPJ nº 03.525.366/0001-72 .....

Para estabelecer-se com o Ramo de JORNALISMO, PUBLICIDADE E  
PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA. Estabelecido na Rua Laranjeira, nº 1474  
Bairro Santo Antonio, Neste Município de Santa Izabel do Oeste em  
virtude de estarem preenchidas as formalidades legais, conforme  
autorização do Sr. Prefeito Municipal exarado no requerimento nº  
10/2007, em 05 de Janeiro de 2007.  
Cadastro de Atividades nº 5430.

  
Diretor do Departamento  
Municipal da Fazenda

  
Prefeito Municipal

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

000066

20/01/2008

Frete

07

Observações:

Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este Título na Divisão de Tributação e Fiscalização para efeito de registro.

Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado, obrigatoriamente, em local bem visível do estabelecimento, é válido exclusivamente para os artigos acima especificados.

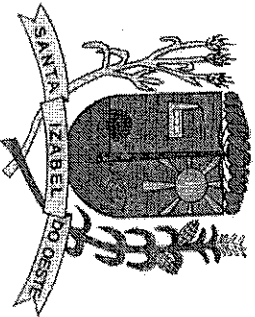
Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

18/12/20 25

000067

07  
Verso





# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 968 / 2015

Cadastro	:	5430	
Nome	:	JONIKAITES & JONIKAITES LTDA	
Endereco	:	RUA LARANJEIRA	1474
Bairro	:	SANTO ANTONIO	
CNPJ/CPF	:	03.525.366/0001-72	

Certificamos JONIKAITES & JONIKAITES LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o num 1 /2015, que o contribuinte acima mencionado residente RUA LARANJEIRA ) 1474 na cidade de STA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Economico acima mencionado.

A presente certidão requerida por JONIKAITES & JONIKAITES LTDA servira exclusivamente para fins DIVERSOS

A presente certidão nao exclui o direito da Fazenda Publica Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados apos a emissao desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vao assinada pelo chefe da Divisao de Cadastro e Tributacao e tera validade ate a data de 04/02/2016

Santa Izabel do Oeste, 04 de Dezembro de 2015

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

18/12/20 15

Divisao de Cadastro e Tributacao  
**Fabricao Dal Molin**  
RG:10.668.433-2



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

09

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000069

### **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014070526-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.525.366/0001-72

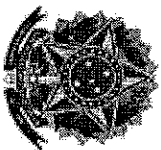
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/04/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000070

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME**

**CNPJ: 03.525.366/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:30:51 do dia 09/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2016.

Código de controle da certidão: **C45E.5404.1A0F.F306**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSO

10/12/15

000071

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03525366/0001-72**Razão Social:** JONIKATDES E JONIKATDES LTDA**Nome Fantasia:** EDITORA DE PESQUISA E PUBLICIDADE JORNAL NOVO TEMPO**Endereço:** RUA LARANJEIRA 1474 SALA / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

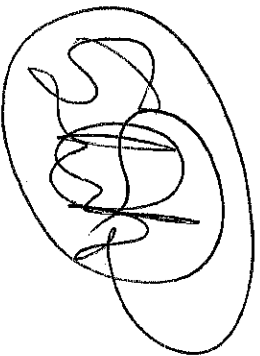
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2015 a 03/01/2016**Certificação Número:** 2015120506340301875424

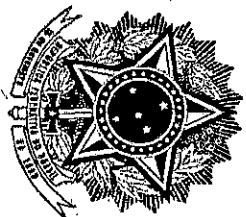
Informação obtida em 10/12/2015, às 18:33:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



✓





000072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CIVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JONIKAITES E JONIKAITES LTDA - ME**

CNPJ 03.525.366/0001-72, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 11 de Dezembro de 2015

LUIZ RICARDO BEZ

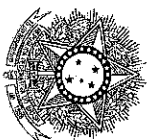
Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

18/12/2015

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

Funarpen - Selo Digital Nº QPUAZ, YV6h, eHHAe, Controle: h62AQ. UKKdr  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 35,51  
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000073

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.525.366/0001-72  
Certidão nº: 203673566/2015  
Expedição: 10/12/2015, às 18:35:15  
Validade: 06/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.525.366/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contem o presente livro, 19 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 19, e servira de LIVRO DIARIO numero 11.

EMPRESA: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

LOGRADOURO: Rua IARANJEIRA

NUMERO: 1474 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Santa Izabel do Oeste UF: PR CEP: 85666-000

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.529.366/0001-72

REGISTRO: JUCEPAR DATA: 25/11/1999

NIRE: 41 2 0423618 9

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2014

Socio ADMINISTRADOR

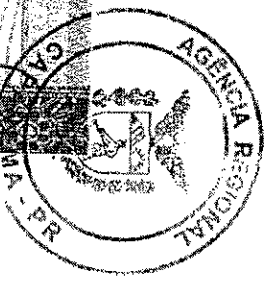
SERGIO JONIKAITES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.F.F. 499.589.479-68  
R.G. 3479739 -0 PR

DARCI JOSE MONARO  
Tecnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-039922/O-6  
C.F.F. 746.409.419-00  
R.G. 4.740.892 -0 PR

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

18/12/20 75

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CAPRIENA  
Termo de Autenticação 19/037/08/1  
O presente documento foi autenticado e cadastrado no sistema de autenticação e cadastramento de documentos da Junta Comercial do Paraná em 25/11/1999.  
CAPRIENA - PR  
CARLA ESTEVAO HENRI LUIZ TELI  
RESPOSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

7

JONKAITES & JONKAITES LTDA ME  
 CNPJ:03.825.366/0001-72 NIRE:41 - 26/11/1999  
 Rua LARANJEIRA, 1174 SALA  
 BAIRRO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste CEP: 85650-000  
 BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2014

15

ATIVO

31/12/2014

31/12/2013

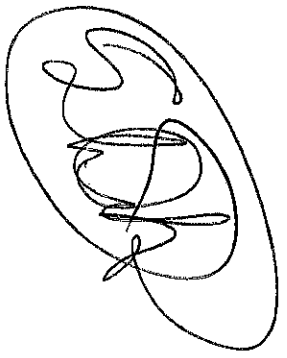
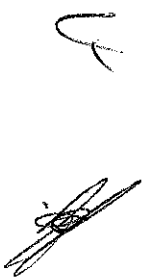
VARIACAO  
 000075

CIRCULANTE		DISPONIBILIDADES		CAIXA	
	60.998,50	355.888,12	83,7-		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	60.998,50	355.888,12	83,3-		
Sicredi 3173-0	275,36	0,00			
Banco do Brasil S/A 0615-0	3.940,13	5.988,86	43,6-		
TOTAL DISPONIBILIDADES	4.215,43	6.988,66	39,7-		
	65.153,93	372.876,78	82,5-		
CREDITOS					
CREDITOS DIVERSOS	250.000,00	0,00			
Empréstimos a Receber	250.000,00	0,00			
TOTAL CREDITOS	250.000,00	0,00			
TOTAL CIRCULANTE	315.153,93	372.876,78	15,1-		
TOTAL DO ATIVO	315.153,93	372.876,78	15,5-		

Confere com o Original  
 O referido é verdade

Dou fé

18/12/20 15



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
 CNPJ:03.525.366/0001-72 NIRE:41 - 25/11/1999  
 Rua LARANHEIRA,1474 SRAA  
 BAIRRO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste CEP: 85630-000  
 BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2014

P A S S I V O

31/12/2014

31/12/2013

VARIACAO

CIRCULANTE  
 OBRIGACOES A CURTO PRAZO  
 OBRIGACOES COM PESSOAL  
 Salários e Ordenados a Pagar

31/12/2014	31/12/2013	VARIACAO
969,32	5.056,39	80,8
599,32	5.056,39	80,8

OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS  
 Simples Federal e Recolher  
 Simples Federal Parcelamento  
 INSS e Recolher  
 IRR e Recolher (Retido PF)  
 FSTs a Recolher

31/12/2014	31/12/2013	VARIACAO
4.159,42	23.525,73	82,6
31.539,00	456,67	6.805,3
239,68	8.843,98	97,3
0,00	27,87	
320,00	1.885,47	83,0

TOTAL OBRIGACOES A CURTO PRAZO

36.258,10

34.226,39

5,9

TOTAL CIRCULANTE

37.227,42

30.282,77

5,2

PATRIMONIO LIQUIDO  
 CAPITAL SOCIAL  
 Capital Subscrito

31/12/2014	31/12/2013	VARIACAO
60.000,00	60.000,00	0,0
60.000,00	60.000,00	0,0

TOTAL CAPITAL SOCIAL

60.000,00

60.000,00

0,0

RESERVADOS ACUMULADOS  
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
 Lucros Acumulados

31/12/2014	31/12/2013	VARIACAO
273.594,01	129.649,93	111,0
273.594,01	129.649,93	111,0
214.332,50	143.944,08	48,9
214.332,50	143.944,08	48,9
270.000,00	0,00	48,9
270.000,00	0,00	48,9

TOTAL RESERVADOS ACUMULADOS

217.926,51

273.594,01

20,3

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

277.926,51

333.594,01

16,7

TOTAL DO PASSIVO..... R\$

315.153,93

372.876,78

15,5

RECONHECEROS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014,  
 UTILIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 315.153,93  
 TRÊS E CINQUE MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS\*\*\*\*\* )

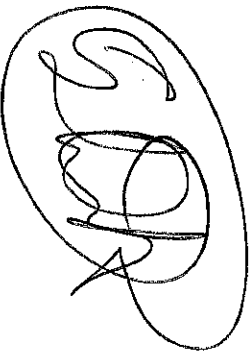
SOCIO ADMINISTRADOR



SERGIO JONIKAITES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 498.589.478-68  
 R.G. 3419739 -0 PR

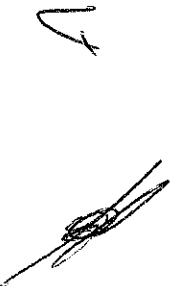


DARCI JOSE MUNARO  
 Técnico em Contabilidade  
 C.R.C. PR-035922/O-8  
 C.P.F. 746.409.419-00  
 R.G. 4.740.892 -0 PR



Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

18/12/2015



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
CNPJ:03.525.388/0001-72  
RUA LARANJEIRA, 1474 SALA  
BAIRRO CENTRO, SANTA ISABEL DO OESTE  
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
NIRE:41 - 25/11/1993  
CEP: 85650-000

NOME/CLATURA

EXERCICIO 2014      EXERCICIO 2013      VARIACAO %

A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA  
VENHAS DE SERVICOS  
MERCADO NACIONAL  
Venda de Servicos a Vista  
TOTALS SUBCONTA  
TOTALS CONTA  
TOTALS DO SUBGRUPO

334.002,87  
334.002,97  
334.002,87  
334.002,87

318.176,06  
318.176,06  
318.176,06  
318.176,06

5,0  
5,0  
5,0  
5,0

B.....PROCCES DA RECEITA BRUTA  
IMPSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS  
TOTALS CONTA  
TOTALS DO SUBGRUPO

18.102,96-  
18.102,95-  
18.102,96-

17.324,19-  
17.324,15-  
17.324,19-

4,5  
4,5  
4,5

RECEITA LIQUIDA.....

315.899,91

300.851,87

5,0

C.....CUSTOS  
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS  
CUSTOS DIVERSOS  
SERVICOS DE TERCEIROS (PJ)  
TOTALS SUBCONTA  
TOTALS CONTA  
TOTALS DO SUBGRUPO

0,00  
0,00  
0,00  
0,00

24.910,00-  
24.910,00-  
24.910,00-  
24.910,00-

14,5

D.....DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COMERCIAIS  
PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
FUNDCIDADE  
TOTALS SUBCONTA  
DESPESAS GERAIS  
SERVICOS DE TERCEIROS (PJ)  
TOTALS SUBCONTA  
TOTALS CONTA  
TOTALS DO SUBGRUPO

31.378,28-  
31.378,88-  
0,00  
0,00  
31.378,88-  
31.378,98-

0,00  
0,00  
19.574,00-  
19.574,00-  
19.574,00-  
19.574,00-

59,5  
59,5

E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS  
COM PESSOAL

Salarios e Ordenados  
RPTS  
TOTALS SUBCONTA  
HONORARIOS - PRO-LABORE  
PRO-ADOZE  
TOTALS SUBCONTA  
DESPESAS TRIBUTARIAS  
MULTAS E JUROS  
TOTALS CONTA  
TOTALS DO SUBGRUPO

29.810,15-  
5.959,54-  
2.474,66-  
5.700,11-  
43.984,44-  
22.800,00-  
22.800,00-  
66.784,44-  
3.404,09-  
3.404,09-  
10.180,53-

73.032,20-  
4.431,34-  
6.356,00-  
6.077,01-  
90.586,55-  
21.300,00-  
21.300,00-  
111.086,55-  
517,24-  
317,24-  
112.323,79-

59,2-  
35,1  
61,1-  
14,6-  
31,4-  
7,0  
7,0  
40,3-  
559,1  
559,1  
37,3-

LURO LIQUIDO DO EXERCICIO.....

214.332,50

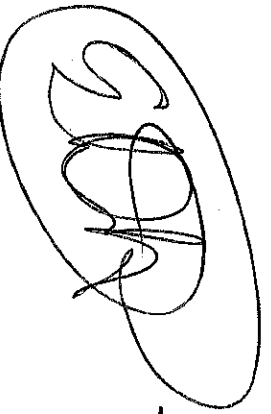
143.944,08

49,5

RECORRENDOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

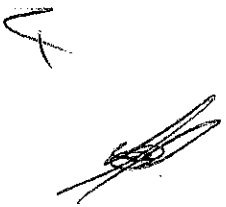
SOCIO ADMINISTRADOR  
SERGIO JOE JONIKAITES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 498.189.475-58  
R.G. 3479739  
-0 PR

DARCI JOSE NOBREGA  
Tecnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-0355270-6  
C.P.F. 716.408.419-00  
R.G. 4.740.892  
-0 PR



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

18/12/2015



000077

17

1006 JONHATRES & JONHATRES LTDA ME

NIRE:41 - 25/11/1999

CNPJ:03.525.386/0001-72  
RUA LARANHEIRA, 1474 SALA  
BARRIO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste CEP: 89650-000  
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Fl. 15  
Pg. 1

18

31/12/2014	31/12/2013
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Lucros Acumulados	129.649,93
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	
Resultado do Exercício	143.944,08
LUCROS DISTRIBUIDOS	
Lucros a Distribuir	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	273.594,01
	217.926,51

000078

RECONHECIDOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SERCIO JONHATES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 498.589.419-68  
R.G. 3479739 -0 PR

DERCI JOSE MARRÃO  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-035922/O-5  
C.P.F. 746.409.419-00  
R.G. 4.740.892 -0 PR

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

18/12/20 25.

1006 JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
 CNPJ:03.525.366/0001-72  
 Rua IRENEZINHA,1474 SALA  
 BAIRRO: CENTRO, Santa Isabel do Oeste CEP: 85850-000  
 DEMONSTRACAO DOS FLUOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - METODO DIRETO

NIRE:41 - 26/11/1999

2014

2013

P. 17  
26. 1

000070

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	334.082,87	318.176,06
Valores pagos a fornecedores e a empregados	310.241,90-	91.498,28-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	23.760,97	226.677,78
Tributos pagos	26.700,85-	13.242,46-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	34.782,97-	43.101,24-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	37.722,85-	168.334,08
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de juros e dividendos	276.000,00-	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	270.000,00-	0,00
ALVENO NAS DISPONIBILIDADES		
Disponibilidades no inicio do periodo	307.722,85-	168.334,08
Disponibilidades no final do periodo	372.876,78	204.592,70
	65.153,93	372.876,78

SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO JENINAITES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 498.589.479-68  
 R.G. 3479739 -0 PR

DARCIL JOSE NUNES  
 Técnico em Contabilidade  
 C.R.C. ER-0392270-6  
 C.P.F. 786.409.419-00  
 R.G. 4.740.892 -0 PR

Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

13/12/2015.

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob o número 03.525.366/0001-72, constituída em 25/11/1999, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade Editora de Pesquisa E Publicidade Jornal Novo Tempo, Edição Integrada à Imprensa de jornais. Com sede no município de Santa Izabel do Oeste/Pr, Rua Laranjeira n.º 1474, Centro.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente da recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**5. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

**6. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME, item 4.7).

**7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido da empresa é a diferença ou o valor residual entre ativo e passivo.

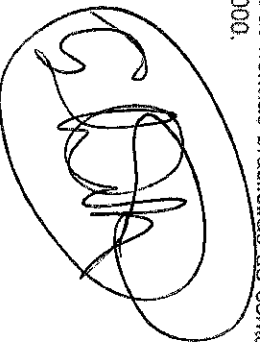
**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

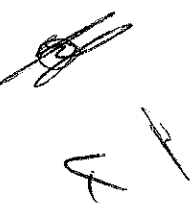
**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

Dou fé



19/12/2015



000081

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente Livro, 19 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 19, e serviu de LIVRO DIARIO numero 11, do periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

EMPRESA: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

LOGRADOURO: Rua LARANHEIRA

NUMERO: 1474 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Santa Izabel do Oeste UF: PR CEP: 85650-000

INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.525.366/0001-72

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 41 2 0423618 9 DATA: 25/11/1999

Santa Izabel do Oeste / 31 de DEZEMBRO de 2014.

SOCIO ADMINISTRADOR



SERGIO JONIKAITES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 458.898.479-68  
R.G. 3479739 -0 PR



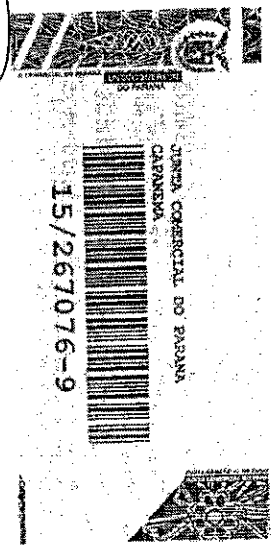
DARCI JOSE MUNERO  
técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-035922/0-6  
C.P.F. 746.409.419-00  
R.G. 4.740.892 -0 PR

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

18/12/20 15

\_\_\_\_\_





000082

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.525.366/0001-72</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRERTURA <b>25/11/1999</b>
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL <b>JONIKAITES &amp; JONIKAITES LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDITORA DE PESQUISA E PUBLICIDADE JORNAL NOVO TEMPO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R LARANJEIRA</b>	NÚMERO <b>1474</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA IZABEL DO OESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2015** às **18:36:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/12/2015

**JONKAITES & JONKAITES LTDA**

000083

**CONTRATO SOCIAL**

**SERGIO JONKAITES**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portador da cédula de identidade nº 3.479.739-0-SSP-PR e CPF/MF nº 498.589.479-68 e **ZELI MARIA RAOA JONKAITES**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portadora na cédula de identidade nº 4.211.283-6-SSP-PR e CPF/MF nº 722.988.559-00, **RESOLVEM**, pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a razão social de **JONKAITES & JONKAITES LTDA**, com sede e foro na cidade de Salgado Filho-Pr, na Av. Presidente Dutra, sn, Centro.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de jornal e publicidades.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de dezembro de 1999.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:  
 a) **SERGIO JONKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do pais no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).

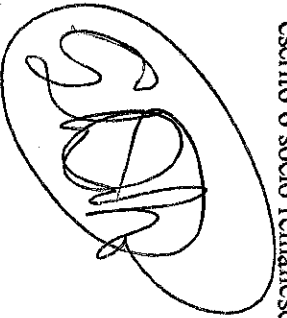
**b)ZELI MARIA RAOA JONKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do pais no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLAUSULA SEXTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 10 de Janeiro de 1.966.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

**CLAUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito o sócio remanescente, discriminado o preço, a forma e prazo de pagamento, para

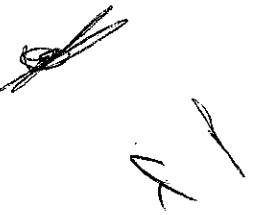


**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

18/12/20 25





000084

**JONKAITES & JONKAITES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade será administrada pôr um dos sócios na qualidade de gerente a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia **SERGIO JONKAITES**, dispensado da prestação de caução.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrará a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio superstitie e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ulimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Se o quadro social estiver composto pôr mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadrar no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

**Confere com o Original**  
**O referido é Verdade.**

Dou fé

18/12/2025

000085

### JONIKAITES & JONIKAITES LTDA CONTRATO SOCIAL

E pôr assim, estarem justos contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumprir-los em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 1999.

Sergio Jonikaites

Zeli Maria Raota Jonikaites

Testemunhas:

João Batista Zancanaro  
Rg: 277.929-SSP-PR

Soleide Viacili  
Rg: 6.145.136-6-SSP-PR

Demonstrativo de uso de firma:

**Jonikaites & Jonikaites Ltda**

Sergio Jonikaites

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/1999  
SOB O NÚMERO: 41 2 0423618 9

Protocolo: 99/262428-2

TUFU RAME  
SECRETÁRIO GERAL

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**  
18/12/2025

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/1999  
SOB O NÚMERO: 99 2 624290

Protocolo: 99/262429-0

TUFU RAME  
SECRETÁRIO GERAL

000086


 JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**  
**CNPJ 03.525.366/0001-72**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SERGIO JONIKAITES**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, **ROBERTO RAOTA JONIKAITES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O estado civil do sócio **ROBERTO RAOTA JONIKAITES**, passa a ser: casado em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento registrada no livro B-2, às folhas 047 e 048, sob o nº 213, no cartório de registro civil de Santa Izabel do Oeste PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado na sua diferença com o aproveitamento de Lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O objeto Social que era: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**

**CNPJ 03.525.366/0001-72**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SERGIO JONIKAITES**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, **ROBERTO RAOTA JONIKAITES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**

2ª. - A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR

3ª. - O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

4ª. - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

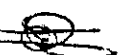
*Conferido em Original*

**O referido é verdade**

**Dou fé**

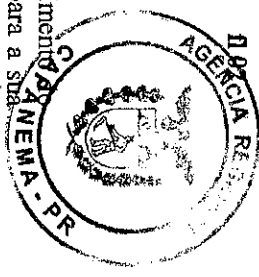



28/12/2015




000087

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**  
**CNPJ 03.525.366/0001-72**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



- 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª - As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alterações contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Declaram para os fins do art. 50 da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 20 da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Realiza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Janeiro de 2013.

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RACFA JONIKAITES

**JUNTA COMERCIAL**  
DO PARANÁ

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

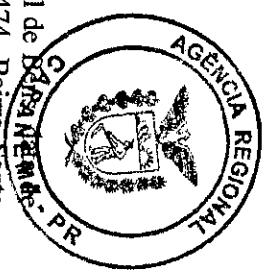
18/12/20 13

<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPENEMA</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/01/2018 SOB NÚMERO: 20180373664 Protocolo: 1310373664 DE 15/01/2013 Empresa: 41.2.0423618-9	
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME	SEBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

800088

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**  
**CNPJ 03.525.366/0001-72**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -**



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20130373664 em 25/01/2003, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade cria uma FILIAL na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 3º Andar, Sala 202, Dom Antonio, centro, cep 85.601-600, Francisco Beltrão PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades em 20 de Agosto de 2013; que tem como objetivo, CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo que cada Sócio Assina Individualmente pela empresa.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA** : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 05 de Agosto de 2013

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

18/12/20 25



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134567170  
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013  
Empresas: 41 2 0423618 9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013  
SOB NÚMERO: 41901346568  
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013  
Empresas: 41 2 0423618 9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

000089

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20134567170 em 19/08/2013, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na Sociedade JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, bairro santo antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do RG nº 7.616.804-0 SSP PR, CPF nº 037.581.309-80, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Sócio ROBERTO RAOA JONIKAITES, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia JULIANA CHERUBINI JONIKAITES.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio que ora se retira, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

**CLÁUSULA QUARTA:** em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade que era dos Sócios SERGIO JONIKAITES e ROBERTO RAOA JONIKAITES, passa a ser dos Sócios SERGIO JONIKAITES e JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/12/2015

000000 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, colidirem com as disposições do presente contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Maio de 2014

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOT JONIKAITES

JULIANA CHERUBINI JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014  
SOB NÚMERO: 20143340891  
Protocolo: 14/334089-1, DE 24/05/2014  
Empresa: 41 2 0423618 9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

18/12/20 25

Jonikaites & Jonikaites Ltda.  
Editora de Pesquisa e Publicidade  
JORNAL NOVO TEMPO  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - Pr.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000091

31

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JONIKAITES &amp; JONIKAITES LTDA ME</b>		Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423618-9	CNPJ 03.525.366/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1999	Data de Início de Atividade 01/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000</b>			
Objeto Social <b>EDIÇÃO E IMPRESSAO DE JORNALS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEICULOS DE COMUNICACAO.</b>			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ		Término do Mandato	
SERGIO JONIKAITES 498.589.479-68 40.000,00 SOCIO		Administrador XXXXXXXXXXXX	
JULLANA CHERUBINI JONIKAITES 037.581.309-80 20.000,00 SOCIO		Administrador XXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 26/05/2014 Número: 20143340891		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0134656-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3º ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL</b>			

15/7/0971-2

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2015

*Libertad Bogus*

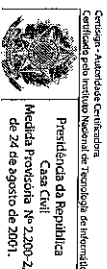
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Jonikaites & Jonikaites Ltda.**  
Editora de Pesquisa e Publicidade  
**JORNAL NOVO TEMPO**  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - Pr.

*[Handwritten Signature]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 157109712 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

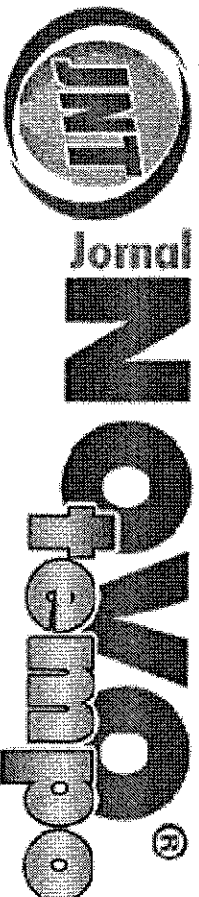
*[Handwritten Signature]*



Documento Assinado Digitalmente 09/12/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:7.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
em seu computador em [www.jucepar.pr.gov.br](http://www.jucepar.pr.gov.br)

*[Handwritten Signature]*





6000000000

Jonikaites &amp; Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)**, inscrita no CNPJ nº. **03.525.366/0001-72**, situada à Rua Laranjeira, 1474, CEP: 85.650-000, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da carteira de identidade nº 3.479.739-0 – SSP-PR e do CPF nº 498.589.479-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Izabel do Oeste-PR, 18 de dezembro de 2015.

.....  
 NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**

RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68

CARGO: Diretor

Jonikaites & Jonikaites Ltda.  
 Editora de Pesquisa e Publicidade  
 JORNAL NOVO TEMPO  
 CNPJ 03.525.366/0001-72  
 Santa Izabel do Oeste-PR



**Jornal**  
**NOVO**  
**Tempo**®

000003

33

Jonikaïtes & Jonikaïtes LTDAME

Santa Izabel do Oeste/PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO  
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 44/2015**  
Prezado Senhor,

A empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME** (Jornal Novo Tempo) inscrito no CNPJ nº **03.525.366/0001-72**, com sede à Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio, no Município de Santa Izabel do Oeste Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Santa Izabel do Oeste, 18 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**

RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68

CARGO: **Diretor**

**Jonikaïtes & Jonikaïtes Ltda.**  
Pesquisa e Publicidade  
Edi: **JAL NOVO TEMPO**  
03.525.366/0001-72  
Izabel do Oeste - Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFIRNÓPOLIS/PR

000094


PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

## ÍNDICE

- 1 Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada.
- 2 Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*
- 9 (9A, 9B, 9C, 9D, 9E, 9F, 9G) Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste;
- 10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11 (11A, 11B, 11C, 11D, 11E) Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei;
- 12 Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- 13 Declaração de Não Emprego de Menores.
- 14 Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

U



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa Comunicações Kollenberg Ltda - JORNAL TRIBUNA REGIONAL, CNPJ 05.430.495/0002-93, situada na Avenida Santa Catarina, 35, Barracão - PR, possui plena aptidão - Capacidade Técnica, para bem desempenhar o serviço de Imprensa Escrita - Jornal, especialmente no tocante a publicação dos atos oficiais e institucionais, como também produção de matérias jornalísticas, comercialização de anúncios e assinaturas.

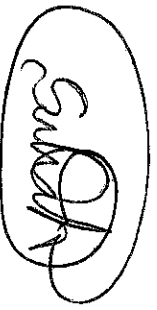
*Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e grande consideração*

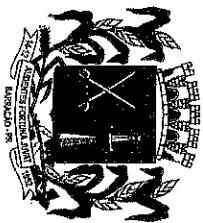
*Lucinda Ribeiro de Lima Rosa*  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal de FLOR DA SERRA DO SUL - PR

V

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
Prefeita Municipal  
10112115





# ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 000096

2

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barracão, através da Lei Municipal Nº 1932/12, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o respectivo exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvará Nº 3712015**

NOME / RAZÃO SOCIAL

2587 - 9 **COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME**  
Atividade(s) - SERVIÇOS DE JORNALISMO, PUBLICIDADE E EDITORA

ENDEREÇO

Logradouro: AV SANTA CATARINA SALA 35

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Distrito:

UF:

Cidade:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DESCRIÇÃO: CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 730/87

DOCUMENTOS

CNPJ: 05.430.495/0002-93 Insc. Municipal : 54.2757

Área M<sup>2</sup>: 40

VALIDO ATÉ 31/12/2015

Barracão, 20/04/2015

Dep. de Tributação

**Roberto Kist**  
Chefe Divisão de Tributos  
Pref. Mun. de Barracão-PR



Gerente com o Original  
e referido e verdade

Dou 15

FR/12/2015

V

*SRK*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000097

Nome / Razão Social

COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME CNPJ: 05.430.495/0002-93

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade  
licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7005 - COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME  
Endereço: Avenida SANTA CATARINA, S/N - Bairro CENTRO - CEP 85.700-000

Econômico: 2587 - SERVIÇOS DE JORNALISMO, PUBLICIDADE E EDITORA  
Endereço: Avenida SANTA CATARINA, S/N - Bairro CENTRO - CEP 85.700-000

Código de Controle

DBA130V6D0F35421

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.barracao.pr.gov.br>

Barracão (PR), 04 de Dezembro de 2015

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014042712-28

000098

(4)

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.430.495/0002-93

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

✓



✓





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA – ME  
CNPJ: 05.430.495/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:02:43 do dia 04/11/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2016.

Código de controle da certidão: 9B71.774C.8D5C.0F4B  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



6

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000100

**Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**

Inscrição: 05430495/0002-93  
Razão Social: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA  
Nome Fantasia: JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
Endereço: AV SANTA CATARINA 35 SALA 04 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2015 a 29/12/2015

Certificação Número: 2015113006572666049582

Informação obtida em 04/12/2015, às 16:13:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE BARRAÇAO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARAIBA, 73 - CENTRO  
BARRAÇAO/PR - 85700000

TITULAR  
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

000101

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

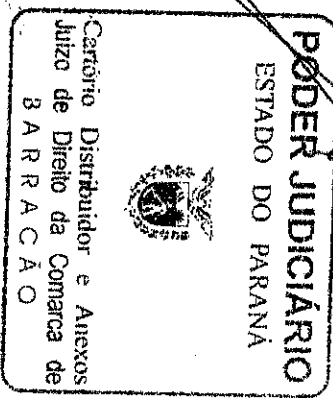
**COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME**

CNPJ 05.430.495/0002-93, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRAÇAO/PR, 04 de Dezembro de 2015, 16:53:35

CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI



**TABELIONATO, REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO**  
Rua Sete de Setembro, 364 - Centro - Blumenau, Santa Catarina - SC  
Fone: (49) 3644-1399 - E-mail: gilmair.perreira@tbltunio.com.br  
Gilmair Schreiner Pereira - Tabelião

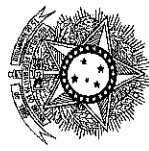
Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a conferi e reprodução de dois fe.

EM Test. Dionísio Cerqueira, 08 de dezembro de 2015.  
Gilmair Schreiner Pereira - Tabelião  
Lido em: dois fe. no Prado, Ferreira - Tadeia Substituta  
do Prado, Schreiner, Pereira - Escrevente Autorizada  
Empenhos: R\$ 2,75 + R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30 (Selo Digital de  
Fiscalização do tipo NORMAL - ECO4878-1-ZNIC)  
"Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br"

SIMARASCHREINER PEREIRA  
REGISTRADOR E TABELIAO  
ORAIDES DO PRADO PEREIRA  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
SIMONE DO PRADO PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
REGISTRO DE IMOVEIS - TAB. E PROTESTOS  
MUNICIPIO E COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

Custas = R\$ 28,42  
Página 0001/0001

*Gilberto*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000102

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.430.495/0001-02  
Certidão nº: 117138184/2015  
Expedição: 14/08/2015, às 16:53:31  
Validade: 09/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.430.495/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

U

LIVRO DIÁRIO

FUNDO PARTICIPAÇÕES KOLLEBERG LTDA ME  
RE: 1573 CNPJ: 05.430.495/0001-02  
LIVRO: 00007

000103

LIVRO DIÁRIO

RE. DE CÔDIGO: 7

TERMO DE APERFURTA

Contém este Livro 00034 folhas numeradas  
eletronicamente por processamento de dados, do número  
00001 ao número 00034 e servirá para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA ME  
RUA DOM PEDRO II

Nº. 840

SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 89.950-000

DIONÍSIO CERQUEIRA / SC

CNPJ: 05.430.495/0001-02

Insc. Est:

Insc. Mun: 341765

Registro na(o)

JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA

Em: 22/01/2008

NIRE: 42204046186

Data Sefaz:

DIONÍSIO CERQUEIRA / SC, 01 de Janeiro de 2014

SERGIO DELMAR KOLLEBERG  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 768.943.550-53  
RG: 7064410371

CLEIA MARIA SCHMIDT DA SILVA

Técnico Contábil

PRO3185100

CPF: 38579111900

RG: 13C 482674

CRCS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CLEIA MARIA SCHMIDT DA SILVA

TEC. CONTAB.

R. SÃO PAULO 344/LASA-CENTRO

1 PR-031951/0-9

CPF: 385.791.119-00

95790-244 - FONE: (51) 3333-7216 (X)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

**Termo de Autenticação** 15/005599-4

O presente livro foi autenticado por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em 23/01/2008.

DIONÍSIO CERQUEIRA

3305/15

CASSIANE REGINA DE OLIVEIRA  
ANALISTA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

0101 0001 COMUNICACOES KOLLEBERG LTDA ME  
89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
05.430.495/0001-02 I.E.:  
Licenciado Para: PEPER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

N.I.R.E.: 42204046186 Data Reg.: 22/01/2008

Folha: 00002  
Emissao: 29/06/2015  
Hora: 17:33:30  
Registro: 99200117

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

000104

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

		ATIVO	
		[Anual]	
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
BENS NUMERARIOS	355.089,03	355.089,03	355.089,03
CAIXA	355.089,03		
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	250.000,00	250.000,00	250.000,00
IMOVEIS L.8200-91	250.000,00		
TOTAL DO ATIVO			605.089,03DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*605.089,03, bem como suas demonstrações.

*Empiric/14*

*[Signature]*

*A*  
*U*

*[Signature]*

0101 0001 COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA ME  
89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
05.430.495/0001-02 I.E.:  
Licenciado Para: PEPERI CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

N.I.R.E.: 42204046186 Data Reg.: 22/01/2008

Folha: 00003  
Emissao: 29/06/2015  
Hora: 17:53:30  
Registro: 99200117

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

000105

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

	P A S S I V O	[ Anual ]
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
OBRIGACOES FISCAIS	3.725,41	12.330,50
SIMPLES A RECOLHER	1.398,16	
INSS A RECOLHER	1.422,52	
FGTS A RECOLHER	904,73	
OUTRAS OBRIGACOES	8.605,09	
REMUNERACAO DE AUTONOMOS A PAGAR	311,50	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8.293,59	
PATRIMONIO LIQUIDO		592.758,53
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	602.000,00	602.000,00
CAPITAL SOCIAL	602.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(9.241,47)	(9.241,47)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	94.684,46	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(103.925,93)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>605.089,03CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*605.089,03, bem como suas demonstrações.

*Carla M. K*

*U*

*SSA*

9C  
000106

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[ Anual ]

RESULTADO DO EXERCICIO	
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	146.476,56
VENDAS DE SERVICOS	146.476,56
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(15.385,68)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(14.696,15)
ICMS SOBRE FRETE	(889,53)

Receita Liquida

131.090,88CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS  
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS  
AQUIS.DE MERCADORIA P/USO DA EMPRESA

(6.463,45)  
(6.463,45)  
(6.463,45)

Lucro Bruto

124.627,43CR

DESPESAS OPERACIONAIS		
UTILIDADES E SERVICOS	(3.853,75)	(3.853,75)
ENERGIA ELETRICA	(1.895,69)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(1.202,03)	
SEGUROS	(756,03)	
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(114.131,14)	(134.517,16)
SALARIOS E ORDENADOS	(87.666,13)	
FERIAS	(8.384,14)	
13º SALARIOS	(7.928,00)	
FGTS	(10.152,87)	
UTILIDADES E SERVICOS	(350,02)	
CORREIOS E MALOTES	(350,02)	
HONORARIOS	(17.376,00)	
DIRETORIA	(17.376,00)	
DESPESAS GERAIS	(2.660,00)	
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS	(2.660,00)	

Resultado Oper. Antes Provisoes

13.743,48DB

Resultado Antes Prov.IR

13.743,48DB

Prejuizo do Exercicio

13.743,48DB









LIVRO DIÁRIO

000110

Firma: COMUNICACOES KOLLEBERG LTDA ME  
CNPJ: 05.430.495/0001-02

Est: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014  
Folha: 34  
Livro: 00007

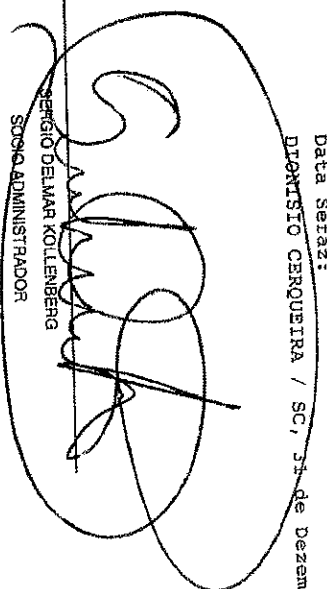
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7  
T E R M O D E E N C E R R A M E N T O  
Contem este Livro 00034 Folhas numeradas

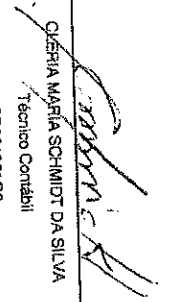
eletronicamente por processamento de dados, do número  
00001 ao número 00034 e serviu para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

COMUNICACOES KOLLEBERG LTDA ME  
RUA DOM PEDRO II  
SALA 01  
Nº. 840

Bairro: CENTRO  
CEP: 89.950-000  
CNPJ: 05.430.495/0001-02  
Insc. Est: 05.430.495/0001-02  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA  
Em: 22/01/2008  
NIRE: 42204046186  
Data Sefazi:  
DIONISIO CERQUEIRA / SC, 31 de Dezembro de 2014

  
SERGIO DELMAR KOLLEBERG  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 788.943.550-53  
RG: 7084410371

  
OSEIRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA  
Técnico Contábil

CPF: 38579111900  
PR03195100  
RG: 130.462674



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

DIÉRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA  
R. SAO PAULO 346/CASA-CENTRO  
1 PR-831951/0-0  
OPF: 385.791.119-90  
TELEFONES:  
85730-0000  
BARRAÇAO - PR  
(( (MIGRANTE ATÉ 31/03/2016) ))  
DIÉRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA





U



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000111

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.430.495/0002-93

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/12/2012

NOME EMPRESARIAL  
COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
63.91-7-00 - Agências de notícias  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários  
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas  
18.11-3-01 - Impressão de jornais  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
73.19-0-03 - Marketing direto  
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO  
AV SANTA CATARINA

NÚMERO  
35

COMPLEMENTO  
SALA 04

CEP  
85.700-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BARRAÇAO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEPHONE  
(49) 3644-4181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/12/2015 às 16:15:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

000112

SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Policia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olimpica Municipio de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comercio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4.478.635 13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olimpica Municipio de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Resolvem por este instrumento constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Foro e Comarca de Barracão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** RAMO DE ATIVIDADE: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação.

**CLAUSULA TERCEIRA:** PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 2002.

**CLAUSULA QUINTA:** CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cent) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VIR TOTAL
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500.00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500.00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 25.000.00</b>

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

18/12/20 15

15

**COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

COMISSÃO  
DO CONTRATO SOCIAL  
411A



**CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA: FORMA:** Em moeda corrente do país;

**CLAUSULA OITAVA: PRAZO:** Neste ato;

**CLAUSULA NONA: GERENTE:** A sociedade será administrada pela Sr. SERGIO DELMAR KOLLEMBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL:** Individualmente;

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo;

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados;

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os empõem de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

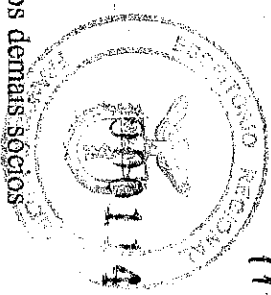
Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

18/12/2025.

✓

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declararam para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadrava em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.

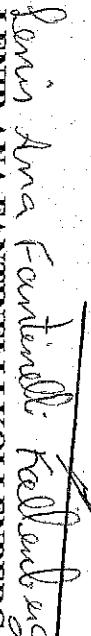
E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**


Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002.

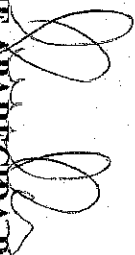
18/12/2015

  
**SERGIO DELMAR KOLLENBERG**

  
**LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**


TESTEMUNHAS:

  
**CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA**  
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.  
CIC: 385.791.119-00

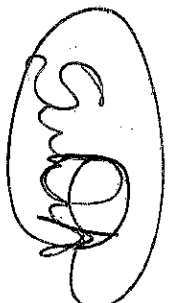
  
**REGIANE APARECIDA DE MELO**  
RG: 13/R2.943.894 SSP-SC  
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/12/2002  
SOB O NÚMERO: 41204934820  
Protocolo: 02/324139-0  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

  
**Cléria Maria Schmidt da Silva**  
Técnica em Cr. e Litado  
CRC-PR 031951/O-0 Pp 385791.119-00  
BARRAÇÃO PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/12/2002  
SOB O NÚMERO: 200232411403  
Protocolo: 02/324140-3  
Empresa: 41 2 0493482 0  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL



000115

SECRETARIA  
DO PARANÁ  
41C

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA-ME  
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02



**SERGIO DELMAR KOLLEMBERG**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

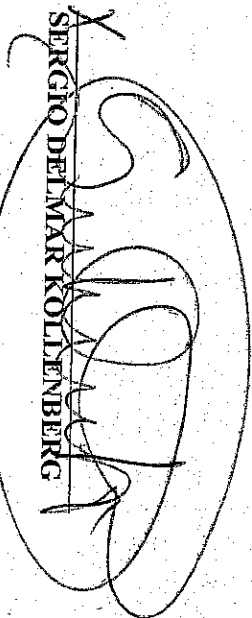
**SUYVANE LUANA KOLLEMBERG**, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLEMBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e do RG nº 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 422204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Escritório Contábil, na cidade de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratuais.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC. 18 de Outubro de 2012.

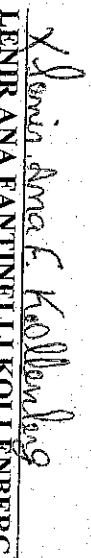
  
SERGIO DELMAR KOLLEMBERG


Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

18/12/2012.

  
LENIR ANA FANTINELLI KOLLEMBERG  
Representante de sua filha  
SUYVANE LUANA KOLLEMBERG

  
SUYVANE LUANA KOLLEMBERG  
Representada pela sua mãe  
LENIR ANA FANTINELLI KOLLEMBERG





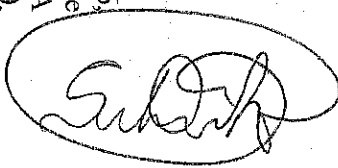
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES  
KOLLENBERG LTDA ME -

110

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

000116

SERGIO DELMAR KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 768.943.550-53, carteira de identidade nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL.



SUYVANE LUANA KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascida em 22/10/1998, solteira, estudante, CPF/MF nº 067.253.079-14, carteira de identidade nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL, assistido neste ato por seu MAE/REPRESENTANTE LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, nacionalidade brasileira, nascida em 20/02/1980, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 006.074.639-45, carteira de identidade nº 13R4478635, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000.



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA ME -, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e dois) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma CAPITAL INTEGRALIZADO COM IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, (LOTE URBANO Nº01 DA QUADRA 81, COM MATRÍCULA SOB O NÚMERO 5.218 NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE DIONÍSIO CERQUEIRA), NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TAMBÉM INTEGRALIZADO NESTE ATO, FICANDO DIVIDIDAS EM 172 COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS). Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL E MONTANTE EM MOEDA CORRENTE, IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE

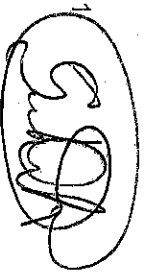
Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fê

18/12/20 15

Req: 81400000209888

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES  
KOLLENBERG LTDA ME

41E

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

000117

NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), FICANDO O CAPITAL SOCIAL ALTERADO PARA R\$ 602.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS), este fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, com 171 (cento e setenta e um) quotas, perfazendo uma total de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) integralizado.

SUYANE LUANA KOLLENBERG, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

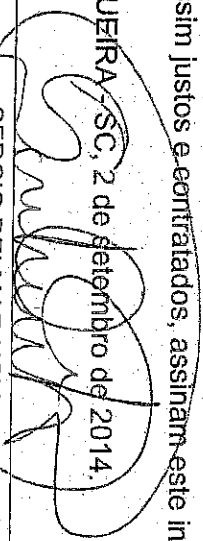
DA RATIFICAÇÃO E FORO

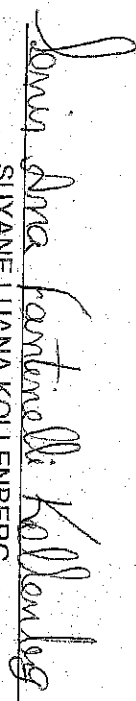
**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece DIONÍSIO CERQUEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONÍSIO CERQUEIRA SC, 2 de Setembro de 2014.

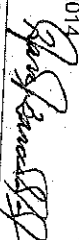
  
SERGIO DELMAR KOLLENBERG  
CPF: 769.943.550-53

  
SUYANE LUANA KOLLENBERG  
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG (MAE/REPRESENTANTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB Nº: 20147787610  
Protocolo: 14/778761-0, DE 29/09/2014

Endereço: 42 2 0404618 6  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA  
ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

18/12/2015

Req: 81400000209888

Página 2





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001 / 001

Nome Empresarial <b>COMUNICACOES KOLLEMBERG LTDA -ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0493482-0	05.430.495/0001-02	11/12/2002	01/12/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA PARANÁ, 42, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000</b>			
Objeto Social <b>EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNALS COM VENDA DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COM VEICULO DE COMUNICAÇÃO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS COM VENDA DE PROPAGANDA IMPRESSAS COM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO E GRAFICA;</b>			
Capital: R\$	350.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$	350.000,00		
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
			Término de Mandato
SERGIO DELMAR KOLLEMBERG 768.943.550-53	346.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
SUYANE LUANA KOLLEMBERG 067.253.079-14	3.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
SUYANE LUANA KOLLEMBERG 067.253.079-14	0,00	MAE/REPRESENTAN	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			
Data: 07/12/2007	Número: 20075481510		
<b>Ato: ALTERAÇÃO</b>		Situação	
<b>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		REGISTRO ATIVO	
<b>TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF</b>		Status	
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

157/09153-8

CURITIBA - PR, 07 de dezembro de 2015

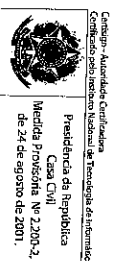
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

*[Assinatura]*

*U*

*[Assinatura]*





**Jornal**  
**TRIBUNNA REGIONAL**  
 "Notícias constitutivas, objetivas e de qualidade"

ANEXO IV

Av. Parana, 613 - Barracão-PR: Dionisio  
 Cerqueira-SC: 85.700-000 - 89.950-000  
 Fone/Fax: (0<sup>xx</sup>49) 3644-4181  
 Celular: (49) 9978-8982  
 jornatribuna@sno.com.br  
 Comunicações Kollenberg Ltda  
 CNPJ: 05.430.495/0001-02

12

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

000119

A empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA** – JORNAL TRIBUNA REGIONAL; inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, por intermédio de seu representante legal o Sr **SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG**, portador da carteira de identidade nº 7064410371 e do CPF nº 768.943.550-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

*Sérgio Delmar Kollenberg*

Por ser Verdade, firmamos a presente:

Barracão, 18 de dezembro de 2015.

**05.430.495/0002-93**

**Comunicações Kollenberg Ltda.**

*Sérgio Delmar Kollenberg*

Comunicações Kollenberg Ltda.  
 CNPJ: 05.430.495/0002-93  
 SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
 Sócio Administrativo

At: Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro  
 85700-000 - BARRAÇÃO - PR

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**

05.430.495/0002-93

Avenida Santa Catarina, 35, Centro, Barracão - PR

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

*Sérgio Delmar Kollenberg*



# Jornal TRIBUNA REGIONAL

“Notícias construtivas, objetivas e de qualidade”

ANEXO VI

Av. Parana, 613 - Barracão-PR: Dionísio  
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3644-4181;  
Celular: (49) 9978-8982;  
jornaltribuna@sno.com.br  
Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

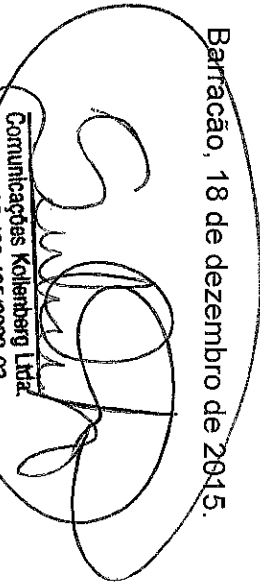
000120

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 44/2015

Prezado Senhor,

A empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA** – JORNAL TRIBUNA REGIONAL; inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, situada à Avenida Santa Catarina, sala 35, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Barracão, 18 de dezembro de 2015.

  
Comunicações Kollenberg Ltda.  
CNPJ: 05.430.495/0002-93  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Socio Administrativo

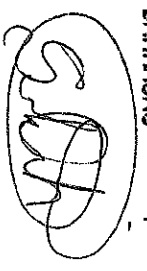
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
05.430.495/0002-93  
Avenida Santa Catarina, 35, Centro, Barracão - PR  
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

05.430.495/0002

Comunicações Kollenberg Ltda

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro  
85700-000 - BARRACAÚ - PR





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Dionísio Cerqueira

23/12/2015

**3936490**

**000121**

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2928282**

**FOLHA: 1/1**

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Dionísio Cerqueira, com distribuição anterior à data de 16/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME, portador do CNPJ: 05.430.495/0001-02. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certidão finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Dionísio Cerqueira, quarta-feira, 23 de dezembro de 2015.

**PEDIDO Nº:**



**3936490**

### Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

### Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 3936490  
Data do Pedido : 23/12/2015

### Dados para Pesquisa

Modelo : Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Internet)  
Nome a ser pesquisado : COMUNICACÕES KOLLENBERG LTDA - ME  
Pessoa : Jurídica  
Documentos : CNPJ: 05.430.495/0001-02

### Dados para Envio

E-Mail : LICITACAO@MANFRINOPOLIS.PR.GOV.BR

Desenvolvido pela Sofplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000123

### Consulta de Impedidos de Licitar

Busca Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05430495000102
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NUMERO ITEM ENCONTRADO:





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

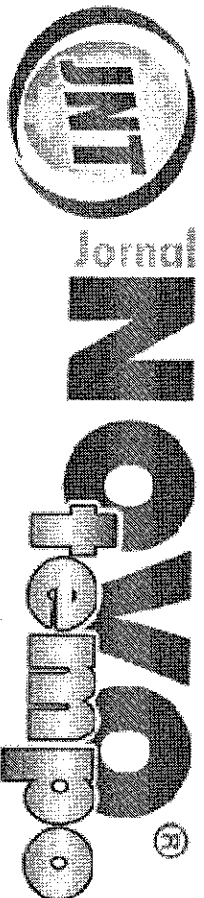
000124

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento		Número documento		Nome	
		CNPJ ▼		03525366000172			
Período publicação : de		até					
Data de início Impedimento: de		até					
Data de fim Impedimento: de		até					
<input type="button" value="Pesquisar"/>							

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



000125

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

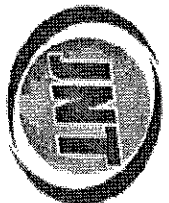
Santa Izabel do Oeste/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME / (JORNAL NOVO TEMPO)



Jornal

**NOVO**  
**Tempo**

000126

02

Jonikaítes & Jonikaítes LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
Rua Encantado, 11 – Centro

Referente: Pregão Presencial nº. 44/2015

Objeto: Contratação de Empresa Jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis.

Data: 18/12/2015.

Hora: 09:00.

Local: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para execução dos serviços, conforme abaixo discriminado.

A execução dos serviços, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

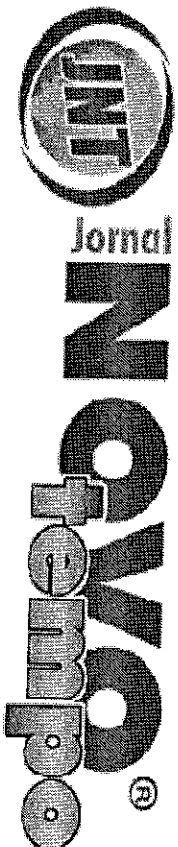
**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	70	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	12	MÊS	320,00	3.840,00
Pregão Unitário do Item 1: (Trezentos e vinte reais)						
Pregão total do Item 1: (Tres mil, oitocentos e quarenta reais)						
2	2244	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	12	MÊS	3.300,00	39.600,00
Pregão Unitário do Item 2: (Tres mil e trezentos reais)						
Pregão total do Item 2: (Trinta e nove mil e seiscentos reais)						
Total Geral do Lote 1 .....R\$ 43.440,00						
(Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)						

Total Geral do Lote 1 .....R\$ 43.440,00

(Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)



000127

03

Jonikaitees & Jonikaitees LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

**Prazo para Execução:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Fornecendo 30 (trinta) exemplares de cada edição do jornal impresso com as matérias publicadas para o Poder Executivo e 10 (dez) exemplares com as matérias publicadas para o Poder Legislativo.

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

**RAZÃO SOCIAL:** JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)

**CNPJ:** 03.525.366/0001-72

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

**REPRESENTANTE E CARGO:** SÉRGIO JONIKAITES - Diretor

**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** RG nº 3.479.739-0 SSP-PR / CPF nº 498.589.479-68

**ENDEREÇO e TELEFONE:** Rua Laranjeira, 1474 – Santa Izabel do Oeste-PR

**Fone:** (46) 9975-2034 e (46) 8802-7729

**AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:** Banco do Brasil – Agência: 2579-8 – C/C 8615-0

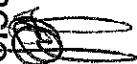
**CIRCULAÇÃO:** Trissemanal (Três edições por semana)

E-mail para envio dos Atos Oficiais: [arte@jornalnovotempo.com.br](mailto:arte@jornalnovotempo.com.br) e [comercial@jornalnovotempo.com.br](mailto:comercial@jornalnovotempo.com.br)

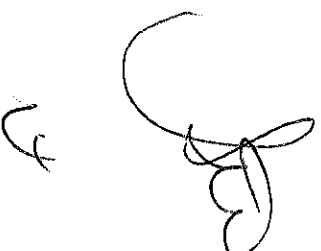
Download dos atos oficiais disponível em: <http://www.jornalnovotempo.com.br/editais>

Santa Izabel do Oeste – PR, 18 de dezembro de 2015

CARIMBO

  
NOME: SÉRGIO JONIKAITES  
CARGO: Diretor/JNT

Jonikaitees & Jonikaitees Ltda.  
Editora de Pesquisa e Publicidade  
JORNAL NOVO TEMPO  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - Pr.



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.525.366/0001-72 Fornecedor: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)  
 Endereço: RUA LARANJEIRA 1474 Edificação - SANTO ANTONIO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000  
 Inscrição Estadual: Isento

E-mail: comercial@jornalnovotempo.com.br

Telefone: 46-9975-2034 Fax:

Celular: 46-8802-7729

Contador: DARCI MUNARO

Telefone contador: 46-3542-1235

Representante: SERGIO JONIKAITES

CPF: 498.589.479-68

RG: 3.479.739-0

Endereço representante: Rua Laranjeira 1474 Casa - Santo Antonio - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: 46-9975-2034

E-mail representante: sergio@jornalnovotempo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - Santa Izabel do Oeste - SANTA IZABEL DO

Conta: 8615-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	12,00	MÊS	350,00	Jornal Novo Tempo	320,00	3.840,00
002	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	12,00	MÊS	4.100,00	Jornal Novo Tempo	3.300,00	39.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.440,00

TOTAL DA PROPOSTA : 43.440,00

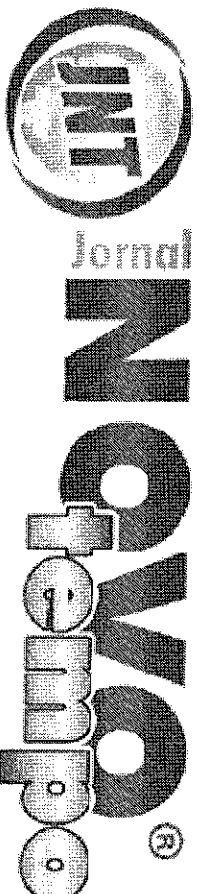
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)  
 CNPJ: 03.525.366/0001-72

Jonikaites & Jonikaites Ltda.  
 Editora de Pesquisa e Publicidade  
 JORNAL NOVO TEMPO  
 CNPJ 03.525.366/0001-72  
 Santa Izabel do Oeste - Pr.

000128



000129

05

Jonikaite & Jonikaite LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 44/2015

Prezado Senhor,

A empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME** (Jornal Novo Tempo) inscrito no CNPJ nº **03.525.366/0001-72**, com sede à Rua Laranjeira, 1474 – **Bairro Santo Antônio**, no Município de **Santa Izabel do Oeste** Estado do **Paraná**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Santa Izabel do Oeste, 18 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**

RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68

CARGO: **Diretor**

*Jonikaite & Jonikaite Ltda.*  
Editora de Pesquisa e Publicidade  
**JORNAL NOVO TEMPO**  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - Pr.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.430.495/0002-93 Fornecedor: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

E-mail: jornaltribuna20@hotmail.com

Endereço: AV. Santa Catarina, 35 sala - centro - barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone: 4936444181

Fax: 4936444181

Celular: 4999788982

Inscrição Estadual: isento

Contador: cléria silva

Telefone contador: 4936440850

Representante: SERGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF: 768.943.550-53

RG: 7364410371

Endereço representante: Rua Dom Pedro II 840 pav terreo - centro - dionísio cerqueira/SC - CEP 89950-000

Telefone representante: 4984092092

E-mail representante: jornaltribuna@smo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 10553 - banco do brasil - dionísio cerqueira /SC

Conta: 98671

Data de abertura: 01/03/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

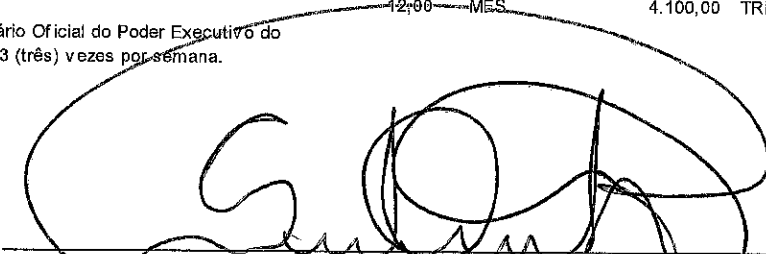
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	12,00	MÊS	350,00	TRIBUNA REGIONAL	340,00	4.080,00
002	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	12,00	MÊS	4.100,00	TRIBUNA REGIONAL	4.080,00	48.960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.040,00

TOTAL DA PROPOSTA : 53.040,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 1 dia



COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
CNPJ: 05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda.  
CNPJ: 05.430.495/0002-93  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio Administrativo

05.430.495/0002

Comunicações Kollenberg

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - C.  
85700-000 - BARRACÃO

000130

Observação - Preços por Extenso - Conforme Item 7, subitem h, do EDITAL:

001 - Preço Unitário: R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais); Preço Total: R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)

002 - Preço Unitário: R\$ 4.80,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais); Preço Total: R\$ 48.960,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Preço Total do Lote: R\$ 53.040,00 (Cinquenta e Três Mil e Quarenta Reais)

Total da Proposta: R\$ 53.040,00 (Cinquenta e Três Mil e Quarenta Reais)

05.430.495/0002-93

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro  
85700-000 - BARRACÃO - PR



# Jornal TRIBUNA REGIONAL

“Notícias construtivas, objetivas e de qualidade”

ANEXO VIII

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio  
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3644-4181  
Celular: (49) 9978-8982  
jornaltribuna@sno.com.br  
Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÓS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE  
INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E  
QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

000131

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 44/2015

Prezado Senhor,

A empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – JORNAL TRIBUNA REGIONAL; inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, situada à Avenida Santa Catarina, sala 35, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Barracão, 18 de dezembro de 2015.

Comunicações Kollenberg Ltda.  
CNPJ: 05.430.495/0002-93  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio-Administrativo

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

Comunicações Kollenberg Ltda.

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 - Centro  
85700-000 - BARRACÃO - PR

05.430.495/0002-93

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

05.430.495/0002-93

Avenida Santa Catarina, 35, Centro, Barracão - PR

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

05.430.495/00

Comunicações Kollenberg

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 -  
85700-000 - BARRACÃO

05.430.495/00

Comunicações Kollenberg

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 04 -  
85700-000 - BARRACÃO





**Município de Manfrinópolis - 2015**  
**Relatório de Lances por Lote**  
**Pregão 44/2015**

000132

ENCERRADO

Página:1

Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação dos Ates Oficiais oriundos d

Lote: 1

Fornecedor: 21955 COMUNICACOES KOLLEBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

Rodada

Valor

Valor

Lance Inicial	Valor	Valor
1	43.400,00	
2	42.950,00	
3	41.950,00	
4	41.480,00	
5	40.990,00	
6	40.498,00	
7	39.990,00	
8	39.485,00	
9	38.990,00	
10	37.990,00	
11	36.990,00	
12	34.990,00	
13	33.990,00	
14	32.990,00	
15	31.990,00	
16	31.795,00	
17	30.990,00	
18	30.499,00	
19	29.990,00	
20	28.999,00	
21	28.999,00	
22	27.995,00	
23	26.998,00	
24	25.999,00	
25	24.950,00	
26	23.500,00	
27	22.990,00	
28	22.499,00	
29	21.490,00	
30	20.000,00	
31	19.799,00	
32	19.499,00	
33	18.999,00	
34	18.495,00	
35	18.250,00	
36	17.000,00	
37	16.499,00	
38	16.199,00	
39	15.799,00	
40	15.000,00	
41	14.799,00	
42	14.499,00	
43	13.950,00	
44	13.400,00	
45	12.999,00	
46	12.799,00	
47	12.499,00	
48	11.500,00	
49	11.000,00	
50	10.998,00	
51	10.000,00	
52	9.000,00	

Fornecedor: 2142

RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)

Declinaou

Rodada Valor

Lance Inicial	Valor
1	43.000,00
2	42.000,00
3	41.500,00
4	41.000,00
5	40.500,00
6	40.000,00
7	39.500,00
8	39.000,00
9	38.000,00



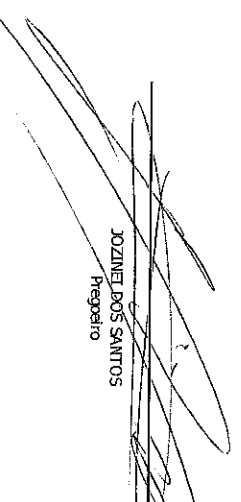
Município de Manfrinópolis - 2015  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 44/2015

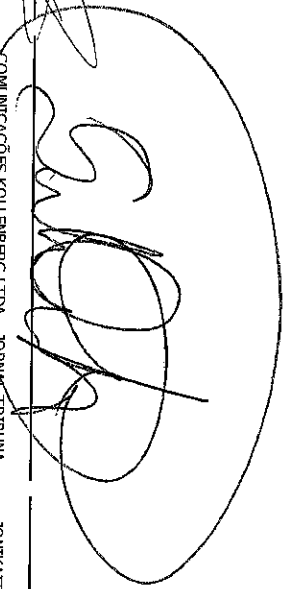
000133


Empilhas

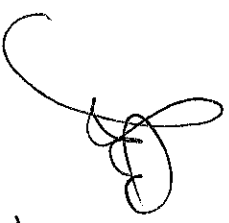
Página:2

Objeto: Contratação de empresa jornalística para a publicação dos Ates Oficiais oriundos d	
10	37.000,00
11	35.000,00
12	34.000,00
13	33.000,00
14	32.000,00
15	31.800,00
16	31.500,00
17	31.000,00
18	30.500,00
19	30.000,00
20	29.000,00
21	28.000,00
22	27.000,00
23	26.000,00
24	25.000,00
25	24.000,00
26	23.000,00
27	22.500,00
28	22.000,00
29	21.000,00
30	19.800,00
31	19.500,00
32	19.000,00
33	18.500,00
34	18.300,00
35	18.000,00
36	16.500,00
37	16.200,00
38	15.800,00
39	15.500,00
40	14.800,00
41	14.500,00
42	14.000,00
43	13.500,00
44	13.000,00
45	12.800,00
46	12.500,00
47	12.100,00
48	11.499,00
49	10.999,00
50	10.900,00
51	9.999,00

  
JOZINELIS SANTOS  
Pregeiro

  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA  
REGIONAL  
SERGIO DELMAR KOLLENBERG

  
JONIKATTES & JONIKATTES LTDA - ME (JORNAL NOVO  
TEMPO)  
SERGIO JONIKATTES

  
1099



# Município de Manfrinópolis - 2015

# 000134

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 44/2015

Edição

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total Sel
Fornecedor: 21955-0 COMUNICACOES KOLLEMBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA CNPJ: 05.430.455/0002-93 Telefone: 4936447181 Status: Classificado 9.000,00 Representante: 20764-1 SERGIO DELMAR KOLLEMBERG							
Lote 001 - Lote 001							
001	70	Publicação dos Ato	M/E	12,00	Classificado	TRIBUNA REGIONAL	57,89
		oficiais e campanhas inst					692,28 *
002	22/4	Publicação dos Ato	M/E	12,00	Classificado	TRIBUNA REGIONAL	692,31
		oficiais e campanhas inst					8.307,72 *

VALOR TOTAL: 9.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000135

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 44 –2015.

**Objeto:** Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis.

Aos **dezoito dias de dezembro de 2015**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2251/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)	03.525.366/0001-72	SERGIO JONIKAITES	498.589.479-68	60	12 Meses
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL	05.430.495/0002-93	SERGIO DELMAR KOLLENBERG	768.943.550-53	90	1 Dia(s)

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO), COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e demonstrativo 02- Lances dos Participantes, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

000136

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

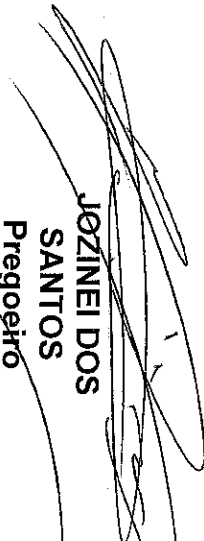
PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.  
**ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital, em seguida a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)** manifestou o interesse de recurso quanto ao resultado alegando que o valor final é inexequível, onde o pregoeiro decidiu por abrir o prazo de 03 dias uteis para apresentação das razões do recurso ficando os demais licitantes intimados a apresentar as contrarrazões prazo de 03 dias uteis iniciados ao fim do prazo da primeira. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a execução do objeto desta licitação **ADJUDICA** temporariamente em favor da Empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL** conforme tabela de valores abaixo:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	TRIBUNNA REGIONAL	MÊS	12,00	57,69	692,28
2	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	TRIBUNNA REGIONAL	MÊS	12,00	692,318	8.307,72
<b>TOTAL</b>						<b>9.000,00</b>

Uma vez que o resultado final ficara condicionado ao julgamento final das razões e contrarrazões do recurso, podendo ser convocada nova seção para decisão final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS  
SANTOS**  
Pregoeiro

  
**Tiago Custin Nesi**  
Equipe de Apoio

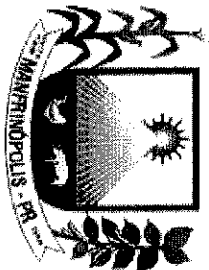
  
**Susana Francisconi**  
Equipe de Apoio

  
**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL,**

  
**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)**

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



E



**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.343/0001-09  
FONE (46) 3562-1001 / 3562-1086 / CEP 85628-000

000137

PROCESSO Nº

585/2015

em que

Nome:

Sergio Junikaites Ltda

Requer:

Cancelamento de Licitação nº 4412015

Informações só serão prestadas mediante apresentação deste recibo.

Nº

585

Em

18

de

12

de 20

15

Funcionário

PRM - Paraná (46) 3562-0200 - 468313

A Empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME., por intermédio de seu representante legal Sr. SERGIO JUNIKAITES, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 3.479.739-0, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, 1474, Bairro Santo Antônio, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER: CÓPIA DE TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 044/2015.**

**NESTOS TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO.**

Manfrinópolis, em 18 de dezembro de 2015.

Requerente

Deferido..... 18 de 12 de 2015  
Ideferido..... 1 de 1 de 2015

~~JOZINEI DOS SANTOS~~  
~~Pregoeiro Municipal~~

Rosa bida  
22/11/2015  
gmm



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

000138

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

Pregão Nº: 44-2015.

**Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis.**

Aos vinte e três dias de dezembro de 2015, as 15:00 (quinze) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2251/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

**REGISTRO DA CESSÃO**

Em virtude do encerramento do prazo recursal solicitado pela empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)** verificou-se que a mesma não apresentou suas razões, onde fica mantida a decisão do pregoeiro em adjudicar o objeto a empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**.

Ato contínuo o Pregoeiro e equipe de apoio procederam diligências no sentido de verificar novamente a conformidade da documentos de Habilitação da empresa vencedora conforme segue:

Alvará valido até 31/12/2015, CND Municipal valida até 02/02/2016, CND Estadual valida até 02/04/2016, CND Federal valida até 02/05/2016 a qual somente é emitida para o CNPJ da empresa Matriz, CND FGTS valida até 29/12/2015, CND de falência e concordata com emissão em 04/12/2015 qual é considerada valida por 60 dias, foi consultado e emitido certidão de falência e concordata no CNPJ da matriz onde nada consta em nome da licitante, CND Trabalhista com validade até 09/02/2015 a qual é emitida também somente no CNPJ da matriz, balanço patrimonial no CNPJ da Matriz, bem como certidão simplificada, e demais documentações exigidas, verificando-se estar toda a documentação em consonância com o edital de licitação, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente vencedora.

**ENCERRAMENTO**

Como exposto acima a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)** não apresentou suas razões recursais no prazo de 03 dias uteis, o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a execução do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor da Empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL** conforme tabela de valores abaixo:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Pregão	Pregão total	
1	1	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes	TRIBUNA REGIONAL	MÊS	12,00	57,69	692,28

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

000139

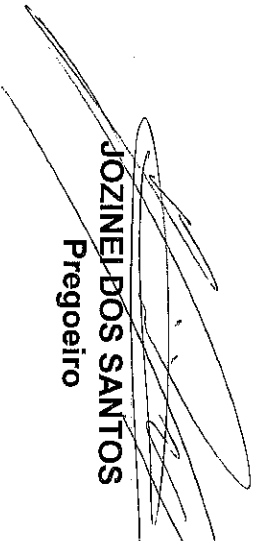
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

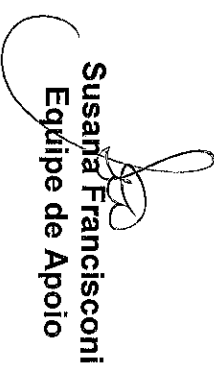
1	por semana.					
2	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	TRIBUNAL REGIONAL	MÊS	12,00	692,31	8.307,72
<b>TOTAL</b>						<b>9.000,00</b>

Pelo Pregoeiro será informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, bem como convocado o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**Tiago Custin Nesi**  
Equipe de Apoio

  
**Susana Francisconi**  
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

000143

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Pregão N° 44/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n°2251/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 44/2015 referente à **Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**, referente ao Lote 001, itens,

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	57,69	692,28
1	2	MÊS	12,00	692,31	8.307,72

com um valor de R\$ **9.000,00 (Nove Mil Reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 44/2015 datada de 18/12/2015 e 2º ata datada de 23/12/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/12/2015.

**PUBLICADO**  **CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL** **PUBLICADO** **NO**

Edição n.º: 1101 Pág.: 418

Data: 12 / 101 / 12015

Edição n.º: 1010 Pág.: 44

Data: 30 / 112 / 12015

# Diário Oficial dos Municípios 000141

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1010

Página 44 / 116

Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2015  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
Pregão Nº 44/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2251/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 44/2015 referente a Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Marifnópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marifnópolis, em favor das empresas COMUNICACÖES KOLLENERG LTDA–JORNAL TRIBUNA REGIONAL, referente ao Lote 001, itens:

COMUNICACÖES KOLLENERG LTDA–JORNAL TRIBUNA REGIONAL			
Lote	Item	Unidade	Quantidade
1	1	MES	12,00
2	2	MES	12,00

Pregao total 662,28  
R\$ 3.507,72

com um valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 44/2015 datada de 18/12/2015 e 2ª ata datada de 23/12/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Marifnópolis, 29/12/2015.  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod170176

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

IFRATO Nº 91 de 2015.

**OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Marifnópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 44/2015.

**CONTRATADO: COMUNICACÖES KOLLENERG LTDA–JORNAL TRIBUNA REGIONAL.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**  
**DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.**

**RECURSOS: próprio.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUCAÖO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

**Marifnópolis, 29/12/2015.**

**CLAUDIO GUBERTT**

Prefeito Municipal

Cod170177

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014.

**CONTRATANTE: Município de Marifnópolis**

**CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A Clausula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 30/01/2016 a contar a partir de 29/12/2015, conforme Pregão nº 24/2014, Contrato nº 54/2014 firmado em 36/2014.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Marifnópolis, em 29/12/2015.**

**CLAUDIO GUBERTT**

Prefeito Municipal

Cod170224

## MANQUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO N.º 211/2015

Define o reajuste no valor da Unidade de Valor por Custeio (UVV) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 310 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 002/2009) e pela Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná:

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica reajustado o valor da Unidade de Valor para Custeio (UVV) em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), tendo por base o GP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único – A UVV – Unidade de Valor para Custeio vigorará na importância de R\$ 75,39 (setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o exercício de 2016.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias

do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod170157

### DECRETO N.º 213/2015

Reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Art. 434 da Lei Complementar Municipal 002/2009.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica reajustado em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) utilizando como base a média do GP-M nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 434 da Lei Complementar 002/2009, Código Tributário Municipal.

Parágrafo único – A Unidade Fiscal Municipal (UFM) vigorará na importância de R\$ 106,70 (cento e seis reais e setenta centavos) para o exercício de 2016, nos termos do caput deste Artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias

do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod170158

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015-PMM

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**

**CONTRATADA: J.S. MACHADO – TRANSPORTES ESCOLAR-ME, pessoa jurídica,**

**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 19.136.707/0001-58.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO–**Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de

prazo de execução e vigência do contrato n.º 007/2015 – PMM.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGENCIA –** Com fundamento no artigo

57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e no Parágrafo único da Cláusula Décima Nona de

referido Contrato, prorrogam-se as Cláusulas Sétima (prazo de execução) e Décima Nona

(vigência) do Contrato, para 31 de dezembro de 2016.

**DO PRAZO–**Em decorrência da prorrogação ora ajustada o prazo de execução e vigência

passa a ser 31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2015.

**PUBLICU-SE**

**DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2013-PMM**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**

**CONTRATADA: Claudia Florência Transportes, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro**

**Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/ME n.º 10.570.227/0001-26.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO–**Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de

prazo de execução e vigência do contrato n.º 007/2013 – PMM.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGENCIA –** Com fundamento no artigo

57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e no Parágrafo único da Cláusula Décima Nona de

referido Contrato, prorrogam-se as Cláusulas Sétima (prazo de execução) e Décima Nona

(vigência) do Contrato, para 31 de dezembro de 2016.

**DO PRAZO–**Em decorrência da prorrogação ora ajustada o prazo de execução e vigência

passa a ser 31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2015.

**PUBLICU-SE**

**DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
ICP Brasil  
Prestado ICP-Brasil. AAASICSP – Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site.

ON  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
contido do tempo, informe o  
código ao lado no site.



132904789

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇANÓ**  
**DECRETO Nº 000229115 de 30 de Dezembro de 2015**

Para o caso de: **reorganizar o Gabinete do Gabinete para os seguintes cargos de**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÇANÓ, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL, EM SEUS ARTOS 15º E 16º, E O ART. 113 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, EM SEUS ARTOS 11º E 12º, RESOLVE:

**D E C R E T A:**

- Art. 1º** - Para o caso de reorganizar o Gabinete do Gabinete para os seguintes cargos de:
- 13 - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ENFERMEIRO DE BARAÇANÓ
  - 1301 - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ENFERMEIRO DE BARAÇANÓ
  - 1302 - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ENFERMEIRO DE BARAÇANÓ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2015**

**Marcelo Augusto Zaniboni**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇANÓ**  
**DECRETO Nº 000229112 de 30 de Dezembro de 2015**

Para o caso de: **reorganizar o Gabinete do Gabinete para os seguintes cargos de**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÇANÓ, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL, EM SEUS ARTOS 15º E 16º, E O ART. 113 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, EM SEUS ARTOS 11º E 12º, RESOLVE:

**D E C R E T A:**

- Art. 1º** - Para o caso de reorganizar o Gabinete do Gabinete para os seguintes cargos de:
- 21 - FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 2101 - FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 2102 - FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2015**

**Marcelo Augusto Zaniboni**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORANGA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADMISSÃO DO PROFISSIONAL**

**CLAUDIO GUERRETTI**, Prefeito Municipal de Mariporanga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a saber, a saber, convocando para este cargo de: **Homologação e Admissão do Profissional**

Nº	Nome	Matrícula	Valor
1	ALFREDO DOS SANTOS	12.000	3.500,00
2	ALFREDO DOS SANTOS	12.000	3.500,00

**CLAUDIO GUERRETTI**, Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇANÓ**  
**DECRETO Nº 000229113 de 21 de Dezembro de 2015**

Para o caso de: **reorganizar o Gabinete do Gabinete para os seguintes cargos de**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÇANÓ, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL, EM SEUS ARTOS 15º E 16º, E O ART. 113 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, EM SEUS ARTOS 11º E 12º, RESOLVE:

**D E C R E T A:**

- Art. 1º** - Para o caso de reorganizar o Gabinete do Gabinete para os seguintes cargos de:
- 02 - FUNÇÃO MUNICIPAL DE BARAÇANÓ
  - 0201 - FUNÇÃO MUNICIPAL DE BARAÇANÓ
  - 0202 - FUNÇÃO MUNICIPAL DE BARAÇANÓ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2015**

**Marcelo Augusto Zaniboni**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Fone (44) 3444-1472 Fax (44) 3444-1202

**DECRETO Nº 14, DE 21 DEZEMBRO DE 2015**  
**SALGADO FILHO - PARANÁ**

Deputado: **recessione** **expansione** **du**  
Câmara Municipal e do **reforma**  
provisórias.

**D E C R E T A:**

**ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS**, Professor da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regulamento Interno,

**Art. 1º** - Fica aprovado o processo de expediente na Câmara Municipal de Salgado Filho, tendo em vista o termo de homologação de 23 de Dezembro de 2015, em data de 21 de Janeiro de 2016, validando com o conteúdo normal no dia 04 de Janeiro de 2016, segundo o art. 97, § 3º da Constituição do Estado do Paraná.

**ALFREDO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 91/2015, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA** - **JORNAL TRIBUNA REGIONAL**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.430.495/0002-93**, Com sede à AV. Santa Catarina, 35 sala - CEP: 85700000 - BAIRRO: centro, Barracão/PR, Neste ato representado pelo Sr **SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, Portador da Cédula de Identidade nº **7364410371** e do CPF nº **768.943.550-53**, Rua Dom Pedro II, 840 Pav. Terreo - CEP: 89950000 - BAIRRO: centro, Dionísio Cerqueira/SC, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº44 /2015.

### ITENS

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Pregão unitário	Pregão total
LOTE:1	01	70	Publicação dos Atos Oficiais e Campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	Tribuna Regional	MÊS	12,00	57,69	692,28
LOTE:2	01	2244	Publicação dos Atos Oficiais e Campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis com circulação de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	Tribuna Regional	MÊS	12,00	692,31	8.307,72
<b>TOTAL</b>								<b>9.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

**A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 44/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
190	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/ME constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

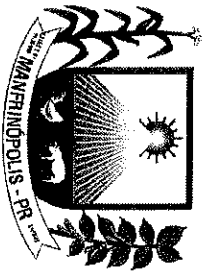
## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

**O valor mensal contratado não poderá sofrer acréscimos independentemente de quantitativo de matérias publicadas.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **29/12/2015 até 28/12/2016** após a assinatura do presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A empresa contratada deverá receber as matérias em dias úteis, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, eletronicamente (via e-mail ou fax) ou, ainda, por meio físico, emitindo recibo e confirmando a publicação, bem como fornecer 30 (trinta) exemplares de cada edição do jornal impresso com as matérias publicadas para o Poder Executivo e 10 exemplares com as matérias publicadas para o Poder legislativo, sem acréscimo extra no valor contratual. Quanto ao prazo de execução, a publicação deverá ocorrer na edição imediatamente seguinte ao recebimento da matéria de acordo com as necessidades e independentemente da quantidade de publicações. Os impressos devem ser de boa qualidade, legíveis, sem borrões, rasuras, falhas ou qualquer outro defeito de impressão, na fonte Arial tamanho mínimo 07.

A circulação do jornal de vera ser de no mínimo 03 edições semanais com abrangência local do Município de Manfrinópolis bem como regional.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minúcia;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xxv46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.
- Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 29/12/2015.

Município de Manfrinópolis  
CLAUDIO GUBERTT

COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA -  
JORNAL TRIBUNA REGIONAL

SUSANA FRANCISONI  
TESTEMUNHA

ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 91 de 2015.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n° 44/2015.

**CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 29/12/2015.

  
CLAUDIO GUBERT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 1101 Pág.: 28

Data: 12 / 1 / 2015

**PUBLICADO NO**

*Recens.*

Edição n.º: 1010 Pág.: 44

Data: 20 / 12 / 2015

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1010

Página 44 / 116

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Pregão Nº 44/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 225/12/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 44/2015 referente a Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Marifnópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Kollelberg Ltda.–JORNAL TRIBUNA REGIONAL, em favor das empresas COMUNICAÇÕES KOLLELBERG LTDA.–JORNAL TRIBUNA REGIONAL, referente ao Lote 001, itens,

COMUNICAÇÕES KOLLELBERG LTDA.–JORNAL TRIBUNA REGIONAL			
Lote	Item	Unidade	Quantidade
1	1	MES	12,00
2	2	MES	12,00

com um valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 44/2015 datada de 18/12/2015 e 2ª ata datada de 29/12/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marifnópolis, 29/12/2015. CLAUDIO GUBERTT PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod:170175

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 91 de 2015.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Marifnópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 44/2015.

**CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLELBERG LTDA.–JORNAL TRIBUNA REGIONAL.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais),**  
**DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Marifnópolis, 29/12/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod:170177

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014.**

**CONTRATANTE: Município de Marifnópolis**

**CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 30/01/2016 a contar a partir de 29/12/2015, conforme Pregão nº 24/2014, Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifnópolis, em 29/12/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:170234

## MANQUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO N.º 211/2015

Define o reajuste no valor da Unidade de Valor par Custeio (UVC) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 310 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 002/2009) e pela Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná:

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica reajustado o valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC) em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), tendo por base o IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único – A UVC – Unidade de Valor para Custeio vigorará na importância de R\$ 75,39 (setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o exercício de 2016.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:170187

#### DECRETO N.º 213/2015

Reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Art. 434 da Lei Complementar Municipal 002/2009,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica reajustado em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) utilizando como base a média do IGP-M nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 434 da Lei Complementar 002/2009, Código Tributário Municipal.

Parágrafo único – A Unidade Fiscal Municipal (UFM) vigorará na importância de R\$ 106,70 (cento e seis reais e setenta centavos) para o exercício de 2016, nos termos do caput deste Artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:170198

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015–PMM

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANQUEIRINHA – PR.**

**CONTRATADA: J.S. MACHADO – TRANSPORTES ESCOLAR–ME, pessoa jurídica,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 19.136.707/0001-58.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO –** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº 007/2015 – PMM.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA –** Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.668/1993 e no Parágrafo único da Cláusula Décima Nona de referido Contrato, prorrogam-se as Cláusulas Sétima (prazo de execução) e Décima Nona (vigência) do Contrato, para 31 de dezembro de 2016.

**DO PRAZO –** Em decorrência da prorrogação ora ajustada o prazo de execução e vigência passa a ser 31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2015.

PUBLICA-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2013–PMM

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANQUEIRINHA – PR.**

**CONTRATADA: Cláudia Florêncio Transportes, pessoa jurídica,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 10.570.227/0001-26.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO –** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº 007/2013 – PMM.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA –** Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.668/1993 e no Parágrafo único da Cláusula Décima Nona de referido Contrato, prorrogam-se as Cláusulas Sétima (prazo de execução) e Décima Nona (vigência) do Contrato, para 31 de dezembro de 2016.

**DO PRAZO –** Em decorrência da prorrogação ora ajustada o prazo de execução e vigência passa a ser 31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2015.

PUBLICA-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSCP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná do garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site.



Carregando Oficial de Tempo do Observatório Nacional. Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site.



132904789



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

As partes contratantes resolvem ajustar o presente termo aditivo, destinado a alteração do contrato de trabalho por prazo determinado originário, conforme cláusula terceira, ficando prorrogado até 31/03/2016, as demais cláusulas permanecerem inalteradas.

O presente termo aditivo será anexo ao contrato de trabalho que lhe deu causa, integrando-o.  
Barbacão/PR, 20 de Dezembro de 2015.  
MUNICÍPIO DE BARBACÃO  
TASSA TERRA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO  
PROCESSO Nº 001/2016  
MODALIDADE:  
TIPO:  
TOMADA DE PREÇOS  
MENOR PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARBACÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARBACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.668.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barbacão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, até 09h00min (nove) horas, do dia 28 de janeiro de 2016, na forma de Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresas, para a realização de sessões de hosteleria para servir a demanda dos usuários de saúde que necessitam de tal procedimento ambulatorial, visto Município. Copia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras 1) Município, no horário normal de expediente.  
Barbacão/PR, 08 de janeiro de 2016.  
MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016  
PROCESSO Nº 002/2016  
MODALIDADE:  
TIPO:  
TOMADA DE PREÇOS  
MENOR PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARBACÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARBACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.668.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barbacão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, até 09h00min (nove) horas, do dia 28 de janeiro de 2016, na forma de Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto, com instalação e instalação dos equipamentos nas unidades públicas municipais. Copia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras de Marimbá, no horário normal de expediente.  
Barbacão/PR, 08 de janeiro de 2016.  
MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO  
PROCESSO Nº 002/2016  
HOMOLOGADO E ADJUDICAÇÃO  
Espirito o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015, de 08 de novembro de 2015, do tipo Menor Preço, a empresa A. P. C. PAUCCI ADJUDICATARIO MENDO - EBELI - ME.  
Barbacão/PR, 29 de Dezembro de 2015.  
MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 16/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.  
Adução de materiais para realização de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Marfínópolis, conforme processo de Pregão nº 46/2015.  
CONTRATADA: FERRARIA CRISTINA PARES.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 379,80 (Cento e Oito Reais, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Novecentos Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016.  
REQUISITOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Marfínópolis, 04/01/2016.  
Claudio Guberitt  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS  
TERMO DE MODIFICAÇÃO DE PRECATORIO Nº 147/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no ato das suas atividades legais, e visto de parecer favorável, expedir, para conhecimento do Licitado e da Prefeitura Municipal de Marfínópolis, mediante publicação pelo PORTAL DO ESTADO, o seguinte termo de modificação de precatório nº 147/2015, editado e aprovado pelo Município de Marfínópolis, visando promover a integridade e a transparência na administração pública municipal.  
Despesas a serem pagas pelo Município de Marfínópolis:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LIC.	2/010	11.740,00	24.100,00
2	UNDO	11.231,50	8.875,00	100.000,00
3	UNDO	96,08	3.800,00	365,00
4	UNDO	28.008	2.313,81	64.800,00
5	UNDO	6.245	1.875,00	11.700,00
6	UNDO	100,00	17,00	1.700,00
7	UNDO	10,00	3.000,00	30.000,00
8	UNDO	14,00	9.997,50	139.965,00
9	UNDO	96,08	6.000,00	576,00
10	UNDO	48,00	1.800,00	86.400,00
11	UNDO	51,50	1.750,00	90.125,00
12	UNDO	88,00	2.512,00	221.056,00
13	UNDO	10,00	1.800,00	18.000,00
14	UNDO	50,00	1.425,00	71.250,00
15	UNDO	100,00	1.971,30	197.130,00
16	UNDO	100,00	25,25	2.525,00
17	UNDO	1.988,00	8.800,00	17.500,00
18	UNDO	10,00	14,50	145,00
TOTAL				1.528.978,00

EXCERTE o em conformidade com a ata de análise de Pregão 49/2015, celebrada em 12/12/2015. A entrega dos materiais objeto do presente licitação terá de 12 (doze) dias úteis, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Marfínópolis, 04/01/2016.  
Claudio Guberitt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2014.  
CONTRATANTE: Município de Marfínópolis  
CONTRATADA: PEDREIRA MARCEL ENO LTDA - EPP.  
CLÁUSULA PRIMEIRA.  
A Chamada Seletiva - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/06/2016 a contar a partir de 30/1/2016, conforme Contrato nº 1/2014 e Contrato nº 1/2014 firmado em 13/01/2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA.  
Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Marfínópolis, em 11/01/2016.  
Claudio Guberitt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.  
CONTRATANTE: Município de Marfínópolis  
CONTRATADA: Radar Intelligencia Ltda.  
CLÁUSULA PRIMEIRA.  
A Chamada Seletiva - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 29/12/2016 a contar a partir de 30/1/2016, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 29/02/2014.  
Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Marfínópolis, em 30/12/2015.  
Claudio Guberitt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.  
CONTRATANTE: Município de Marfínópolis  
CONTRATADA: DALBA EMERSONIANA E EMPREENHIMENTOS LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA.  
A Chamada Seletiva - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2016 a contar a partir de 30/1/2015, conforme Pregão nº 28/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/09/2013.  
CLÁUSULA SEGUNDA.  
Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Marfínópolis, em 30/12/2015.  
Claudio Guberitt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Relatório das Atividades Orçamentárias - Período de 31/03/2015 até 31/12/2015

Ítem	Fundação	Lei	Tipo de Atividade	Função Esq.	Mod.	Tipo Recurso	Origem Recurso	Valor	Despesa Program.	Emissão
00	Despesa 0901/2014	0900/1916	Subvenção	311/2014		1	Acessar	2.178,29	44 2.000	31/03/2015 00.000.000,00
01	Despesa 0902/2014	0900/1916	Subvenção	311/2014		2	Serovar	1.076,59	46 1.000	31/03/2015 00.000.000,00
02	Despesa 0903/2014	0900/1916	Subvenção	311/2014		3	Acessar	366,26	46 2.005	31/03/2015 00.000.000,00
03	Despesa 0904/2014	0900/1916	Subvenção	311/2014		4	Acessar	3.800,42	46 2.016	31/03/2015 00.000.000,00
04	Despesa 0905/2014	0900/1916	Subvenção	311/2014		5	Serovar	3.261,20	46 2.016	31/03/2015 00.000.000,00
05	Despesa 0906/2014	0900/1916	Subvenção	311/2014		6	Serovar	4.188,40	46 2.016	31/03/2015 00.000.000,00
06	Despesa 0907/2014	0900/1916	Subvenção	311/2014		7	Serovar	1.108,40	46 2.016	31/03/2015 00.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE: R\$ 24.772,56

RESUMO

Subtotal	Valor
Adicionar valor de crédito	6.826,14
Excluir valor de débito	0,00
Acessar recurso financeiro	0,00
Alterar valor de crédito	0,00
Substituir recurso	0,00
Operações de crédito	0,00
Dotações	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubert, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.495/0002-93, Com sede à AV. Santa Catarina, , 35 sala - CEP: 85700000 - BAIRRO: centro, Barracão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2017 a contar a partir de 28/12/2016, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 91/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

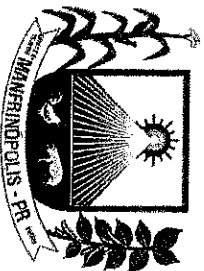
Manfrinópolis, em 28/12/2016.

CLAUDIO GUBERT

SERGIO DELMAR KOLLENBERG  
COMUNICAÇÕES-KOLLENBERG LTDA  
- JORNAL TRIBUNA REGIONAL

ADRIEL CARBONERA  
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL..**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubert, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.495/0002-93, Com sede à AV. Santa Catarina, , 35 sala - CEP: 85700000 - BAIRRO: centro, Barracão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

## CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2017 a contar a partir de 28/12/2016, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 91/2015.

## CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/12/2016.

CLAUDIO GUBERT

Município de Manfrinópolis

SERGIO DELMAR KOLLENBERG  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA  
- JORNAL TRIBUNA REGIONAL

ADRIEL CARBONERA

Testemunha

SUSANA FRANCISCONI

Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2017 a contar a partir de 28/12/2016, conforme Pregão n° 44 e Contrato original n° 91/2015.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2016

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Manfrinópolis Regional*  
Edição n.º 1224 Pág: 23  
Data: 05 / 01 / 2017



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINÓPOLIS**  
 DECRETO Nº 1022/2017 - 03.01.2017

Símulas, Nomeias Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Marafinópolis e de outras providências.

**Cesário Iliel Alievi**, Prefeito Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0151/2002 de 08/07/2002, Art. 5º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 594/2015 e 639/2014, alterada pela Lei Municipal nº 656/2015 e pela Lei Municipal nº 659/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Tiago GUSTAVO NESI**, portador do RG nº 10.440.424-9, SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor do Edital de LICITAÇÃO EM CONTRATAÇÃO, conforme Mantida nº 100059-1, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Marafinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber o remuneração prevista em Lei, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de Janeiro de 2017. **Caetano Iliel Alievi** Prefeito Municipal de Marafinópolis, em 03 de Janeiro de 2017.

**Cesário Iliel Alievi** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINÓPOLIS**  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2015

CONTRATADA: Município de Marafinópolis

CONTRATADA: COMUNICACOES KOLLEBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CLAUSULA SEVA - VALOR: O contrato fica aditado no valor de **R\$ 200,00 (um mil e quinhentos reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditado até 28/02/2017 a contar a partir de 28/12/2016, conforme Fugaço nº 44 e Contrato original nº 91/2015

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**CLAUDIO GUBERTTI** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINÓPOLIS**  
 PORTARIA Nº 247/2017 - 02.01.2017

Símulas: Revoga a Portaria nº 2020/2014 de 20.05.2014 e dá outras providências.

**Cesário Iliel Alievi**, Prefeito Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 652/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2020/2014 de 20.05.2014, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2017.

**Caetano Iliel Alievi** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINÓPOLIS**  
 PORTARIA Nº 247/2017 - 03.01.2017

Símulas: Revoga a Portaria nº 2155/2015 de 27.04.2015 e dá outras providências.

**Cesário Iliel Alievi**, Prefeito Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 652/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2155/2015 de 27.04.2015, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2017.

**Caetano Iliel Alievi** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINÓPOLIS**  
 PORTARIA Nº 247/2017 - 02.01.2017

Símulas: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017 e de outras providências.

**Cesário Iliel Alievi**, Prefeito Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designa os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017, que ficará assim constituída:

**PRESIDENTE:**

- Antonio Valdir Saraniti - CPF: 700.007.439-68

**MEMBROS**

- Jozinei dos Santos - CPF: 093.347.039-05
- Tiago Caetan Nesi - CPF: 068.449.899-94

**SUPLENTE**

- Dayana Leickia Alievi - CPF: 054.242.969-54
- Susana Feliciano - CPF: 024.419.409-46
- Vilfredo Guzzi - CPF: 787.471.379-20

Art. 2º - Os serventuários nomeados pelas membros integrantes da Comissão serão graduados e considerados relacionados ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Caetano Iliel Alievi** Prefeito Municipal de Marafinópolis, em 02 de Janeiro de 2017.

**Cesário Iliel Alievi** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINÓPOLIS**  
 PORTARIA Nº 247/2017 - 02.01.2017

Símulas: Designa o Provedor e equipe de apoio para o Exercício de 2017 e de outras providências.

**Cesário Iliel Alievi**, Prefeito Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Provedor e a equipe de apoio para o Exercício de 2017 que ficará assim constituída:

- JOZINEI DOS SANTOS, portador do CPF: 523.120.112-04, como Provedor para o exercício de 2016;
- Tiago Caetan Nesi, portador do CPF: 068.449.899-94, Susana Feliciano, portadora do CPF: 024.419.409-46 e Adriana Inês Medlin, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Caetano Iliel Alievi** Prefeito Municipal de Marafinópolis, em 02 de Janeiro de 2017.

**Cesário Iliel Alievi** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINÓPOLIS**  
 PORTARIA Nº 247/2017 - 03.01.2017

Símulas: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Cesário Iliel Alievi**, Prefeito Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0151/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 003/16 de 05 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **SOELEY NUNES BRENDO**, portadora do RG sob nº 5.582.559-4, SESP/PR e conforme Matrícula nº 574, ocupante do Cargo de Provedor do Edital de LICITAÇÃO EM CONTRATAÇÃO, no Município de Marafinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de janeiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquilano de 02.03.2015 a 02.03.2016, conforme Processo nº 003/2015 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. **Caetano Iliel Alievi** Prefeito Municipal de Marafinópolis, em 02 de Janeiro de 2017.

**Cesário Iliel Alievi** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.939/2012

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: NIEBERO & FRIGER ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato na cláusula terceira do contrato e de acordo com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

**Salgado Filho, em 28 de Dezembro de 2016.**

**ALBERTO ARISSI** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.939/2012

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: NIEBERO & FRIGER ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de acordo com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

**Salgado Filho, em 28 de Dezembro de 2016.**

**ALBERTO ARISSI** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 009/2017 - Revoga Decreto nº 092/2014

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 092/2014.

Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 002/2017 - Revoga Decreto nº 022/2014

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 020/2014.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.**

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 002/2017 - Revoga Decreto nº 078/2013

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 078/2013.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.**

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 004/2017 - Revoga Decreto nº 021/2014

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 021/2014.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.**

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 002/2017 - Revoga Decreto nº 028/2016

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 028/2016.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.**

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 006/2017 - Revoga Decreto nº 121/2016

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 121/2016.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.**

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 007/2017 - Revoga Decreto nº 251/2013

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 251/2013.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.**

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 008/2017 - Revoga Decreto nº 143/2013

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 143/2013.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.**

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 010/2017 - Revoga Decreto nº 218/2014

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 218/2014.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.**

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL

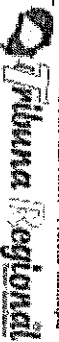
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACÃO**  
 DECRETO Nº 009/2017 - Revoga Decreto nº 114/2013

**MARCO AURELIO ZANONIA**, Prefeito do Município de Barbação, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 114/2013.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbação/PR, 02 de Janeiro de 2017.**

**MARCO AURELIO ZANONIA** - PREFEITO MUNICIPAL



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!

(49) 3644-4181